

#### **EDITAL**

# PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00060/2022 – PMBEX- FMS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00145/2022 – PMBEX - FMS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE.

#### **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO (DECRETO Nº 10.024/2020)

# PROGRAMAÇÃO:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 05 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: DIA 12 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09:15 HORAS

**TEMPO DE REFERÊNCIA:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF.

LOCAL: HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBAYEUX.COM.BR/.

INFORMAÇÕES: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (HTTPS://WWW.BAYEUX.PB.GOV.BR/LICITACOESPMBY/) OU POR E-MAIL (LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM)



#### **EDITAL**

# PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00145/2022- PMBEX - FMS

#### PREÂMBULO

Conforme do Artigo 40, da Lei 8666/1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio da Pregoeira Sra. Alice Soares da Silva, torna público que, de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como toda legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX- FMS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública, por meio da INTERNET, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, de acordo com as especificações dos itens correlacionados no ANEXO I — ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, na forma abaixo:

# RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

As "**Propostas de Preços**" deverão ser enviadas no endereço eletrônico, até a data e horário seguinte: https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/, 12 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas.

#### **INFORMAÇÕES**:

Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (HTTPS://WWW.BAYEUX.PB.GOV.BR/LICITACOESPMBY/) ou por e-mail: (LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM).

- **1. As "Propostas de Preços"** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório conforme anexo I (Termo de Referência), que dele fazem parte integrante.
- 2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **3.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial da edilidade, Sra. Alice Soares da Silva e através da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/.
- **4.** As decisões do **Pregoeiro e equipe de apoio** serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.
- **5.** Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, dirigindo-se a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da



sessão pública, sob pena de ter seu recebimento intempestivo. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Portal de Compras Públicas de Bayeux, no endereço eletrônico <a href="https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/">https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/</a>, ou por e-mail: <a href="https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/">licitacaobayeux@gmail.com</a>

6. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este **Pregão** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** que se seguir.

#### 1. DO OBJETO

- Conforme o Inciso II do Artigo 3º da Lei 10.520/2002.
- 1.1. O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, conforme discriminação constante do ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, por um período de 12 meses.
- 1.2. O quantitativo constante da página do Pregão Eletrônico no site, é a mesma dos listados no ANEXO I do Edital. Cabe ressaltar que em caso de dúvida e/ou caso venha ter alguma divergência em função de transferência de dados do nosso sistema para o sistema do Portal de Compras Públicas de Bayeux, PREVALECERÁ A QUANTIDADE E DESCRIÇÃO constante no ANEXO I do Edital.
- **1.3.** Os itens de participação exclusiva de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) constarão no ANEXO I do Edital.

#### 2. DA PUBLICIDADE, DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- **2.1** A publicidade do procedimento licitatório será realizada através de extrato do Edital a ser veiculado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB.
- **2.1.1.** Será respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis entre a veiculação do extrato do edital e a reunião de abertura do certame conforme disposto no Art.4°, V, da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 2.2 O início do acolhimento de propostas será em: 05 de Janeiro de 2022, às 08h: 00min. (horário de Brasília).
- 2.3 Abertura das propostas ocorrerá em: 12 de Janeiro de 2022, às 09h:00 min. (horário de Brasília).
- 2.4 O início da disputa de preços será em: 12 de Janeiro de 2022, às 09h:15 min. (horário de Brasília).
- **2.5** Local: https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/

#### 3. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

**3.1** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar do Certame todos e quaisquer interessados, credenciados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecido no país e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.



- 4.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.3. Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:
- **4.3.1.** Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009 Plenário e nº1.102/2009).
- **4.3.2.** Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de BAYEUX/PB ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- **4.3.3.** Em processo de falência ou concordata/Recuperação Judicial.
- **4.2.4.** Que estejam suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, com a Administração Pública Estadual e com a Administração Pública Federal;
- **4.3.4.1**. No caso da penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada com base no art. 7º da Lei 10.520/2002 fica proibido a participação do licitante que tenha sofrido a referida sanção apenas por alguns dos órgãos ou entes da Administração Direta ou indireta do Município de BAYEUX.
- **4.3.5.** Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- **4.3.6.** Que estejam incluídas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da Controladoria Geral da União CGU "http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/".
- **4.3.7.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, quais sejam:
  - Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
  - I o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
  - II empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
  - III servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
  - § 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
  - § 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.
  - § 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
  - § 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

#### 5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**5.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições previstas nos artigos 11° e 12°, do Decreto Municipal nº 031/2019.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO



- **6.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas de Bayeux, por meio do sítio https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/.
- **6.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas de Bayeux), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **6.2.1.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas de Bayeux poderão obter maiores informações na página www.portaldecomprasbayeux.com.br.
- **6.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **6.3.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX-PB responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **6.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas de Bayeux implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **6.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- **6.6.** O Pregão será conduzido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas de Bayeux, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

#### 7. DO CADASTRAMENTO

- **7.1.** Não será exigido cadastro de fornecedores para participação do certame.
- 8. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL (Conforme o Artigo 18º e 19, do Decreto Municipal nº. 031/2019).
- **8.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **8.1.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **8.2.** A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/, ou no endereço eletrônico licitacaobayeux@gmail.com (conforme art. 19 do Decreto Municipal nº 031/2019), informando o número da licitação, cabendo ao Pregoeiro responder, também, eletronicamente, aos questionamentos realizados.
- **8.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias.



- **8.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- **8.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas de Bayeux no endereço eletrônico https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/ ou no endereço eletrônico **licitacaobayeux@gmail.com** (conforme art. 19 do Decreto Municipal nº 031/2019), informando o número da licitação, cabendo ao Pregoeiro responder, também, eletronicamente, aos questionamentos realizados.
- **8.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **8.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- **8.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://www.portaldecomprasbayeux.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **8.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **8.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### 9. DA PROPOSTA DE PREÇO

- **9.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/ e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, juntamente com a documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **9.1.1.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- **9.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e documentos de habilitação apresentados.
- **9.2.1**. O encaminhamento de proposta e documentação de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **9.2.2.** A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **9.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- **9.3.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- **9.3.2.** Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **9.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- **9.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- 9.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **9.7.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- **9.7.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- **9.7.1.1.** A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **9.7.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- **9.8.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- **9.9.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 21 deste Edital.

#### 9.10 A proposta de Preços deverá ser encaminhada com as seguintes exigências:

- 9.10.1 Preencher o espaço das informações adicionais, fazendo nela conter:
- a) Demais descrições complementares exigidas no Termo de Referência em anexo.
- **b**) As especificações do serviço/objeto cotado pela empresa. Alertamos que as especificações constantes do Anexo I, são as condições mínimas necessárias, devendo as empresas complementar com informações adicionais.
- c) A proposta oferecida terá validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data. da sessão de abertura do Pregão.
- **9.10.2** Com o preço unitário e o preço global da proposta, fixo e irreajustável, consoante a especificação e a quantidade do serviço discriminada no ANEXO I, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os preços deverão ser apresentados da seguinte forma: valor unitário e global do item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, sem previsão inflacionária.
- **9.11** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- **9.12** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos e não atendam às suas exigências.



#### 10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 10.1 A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **10.1.1** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento, estando o mesmo vinculado ao termo de referência deste edital.
- **10.2** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- **10.3** Decorridos 90 (noventa) dias da data prevista para o recebimento e abertura das "*Propostas*", sem a solicitação ou a convocação das mesmas, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.
- **10.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **10.4.1.** Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **10.5.** Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse Pregão e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, a oferta do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço.
- **10.6.** O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital, observando o princípio da legalidade e as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Municipal nº 031/2019 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993, Decretos Federais nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, e alterações posteriores.
- **10.7** O pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor, informações adicionais necessárias, a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- 10.8 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX para orientar sua decisão.

# **11. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E EMPATE:** (Conforme Artigo 4°, inciso X da Lei n°. 10.520/2002)

- **11.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **11.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **11.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



- **11.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **11.3.2.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 12 deste edital.
- 11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **11.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **11.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **11.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 11.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 11.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **11.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **11.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **11.11.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- **11.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **11.13.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas de Bayeux, http:// www.portaldecomprasbayeux.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- **11.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances
- **11.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.16. A classificação das propostas será pelo critério menor preço unitário por item.



- **11.17.** A documentação de habilitação deverá ser encaminhada juntamente com a proposta inicial como anexos em formato compatível com a plataforma, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
- **11.17.1.** Após o encerramento da disputa dos lances a documentação de habilitação e a proposta inicial encaminhadas como anexos, serão disponibilizadas à Comissão de Licitação e aos demais licitantes, para conhecimento e análise de todos:
- **11.18** Verificado que a proposta de MENOR PREÇO e a habilitação atendem às exigências editalícias, será a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pela Pregoeira, o objeto definido neste Edital.
- **11.19.** A licitante vencedora fica obrigada a enviar a PROPOSTA FINAL através do campo próprio no Portal de Compras Públicas de Bayeux ou via e-mail: licitacaobayeux@gmail.com, em no máximo 03 (três) horas a contar da solicitação da Pregoeira, prazo este que poderá ser estendido a critério da Pregoeira em caso de justificativa e complexidade do objeto;
- **11.20.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- **11.20.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- **11.20.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;
- **11.20.3.** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **11.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **11.20.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs).
- **11.20.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- **11.20.7.** O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **11.20.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- **11.21.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- **11.21.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- 11.21.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- **11.21.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- **11.21.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;



- **11.21.5.** Avaliação de desempenho contratual anterior dos licitantes (suprimir se não existir sistema objetivo de avaliação instituído no órgão promotor da licitação);
- 11.21.6. Sorteio.
- **11.22.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.
- **11.23.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 11.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

# 12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (Art. 4°, XIII, da Lei nº 10.520, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93).

- **12.1** Os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexo, deverão ser apresentados juntamente com a proposta inicial em campo próprio do sistema no prazo e endereço estabelecidos no subitem 9.1 e 11.17 do edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, em casos específicos previstos em lei.
- 12.2 Para que as licitantes sejam tidas como habilitadas se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos: 12.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais, se houver, ou última alteração consolidada, se houver;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 12.2.2 REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ emitida com data não anterior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- **f**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3°, da Lei n°. 12.440/2011.
- **12.2.2.1** Caso o licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

#### 12.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou liquidação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica. Caso não conste outro prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 30 (trinta) dias antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital. Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da licitante, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- **b.1**) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC.
- **b.2**) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.
- **b.3**) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital ECD, desde que comprovada à transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED).
- **b.4**) Comprovação da boa situação financeira deverá ser assinada por contador ou outro profissional equivalente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), através dos índices exigidos no presente edital, justificando-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação, conforme indicadores abaixo descrito:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: LG igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

LG = <u>ATIVO CIRCULANTE</u> + <u>REALIZÀVEL A LONGO PRAZO</u> PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: LC igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

LC = <u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

#### 12.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.2.4.1 A documentação relativa à Habilitação Técnica será constituída por:



- a) Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento, em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto da licitação.
- **a.1**) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu (emitente).
- **a.2**) Em caso de dúvidas sobre a autenticidade dos atestados, a Administração poderá diligenciar junto aos emitentes do mesmo de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
- b) Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor do ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, nos termos do Decreto-Lei nº 986/1969.

#### 12.2.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:
- **a.1**) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei n.° 8.666/93, alterado pela Lei n.° 9.648/98 e Instrução Normativa n.° 5/95, do MARE, conforme ANEXO V.
- **a.2**) Declarar, em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mão-de-obra infantil, obrigatoriamente nos termos do ANEXO VI.
- a.3) Declaração negativa de relação familiar ou parentesco com os servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, conforme o ANEXO VII.
- **a.4**) Declaração da licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme ANEXO IX.
- b) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- **b.1**) Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:
- b.2) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- **b.3**) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **b.4**) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/o u da(s) filial(ais) da licitante;
- c) Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.
- **c.1**) Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e a "Documentação de Habilitação". (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).
- d) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- e) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
- f) O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.
- **g**) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- h) Os licitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.
- i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- j) A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.



#### 13. DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEOUENO PORTE

- **13.1** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3° da LC 123/2006)
- 13.2 Entende-se por documento oficial: Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas em até 90 (noventa) dias anterior a data para recebimento dos envelopes, conforme modelo ANEXO VIII do edital.
- **13.2.1** O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **13.3** As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.
- 13.4 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal e trabalhista), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **13.5** A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n<sup>5</sup> 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **13.6** Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.
- **13.7** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

#### 14. DA PROPOSTA FINAL

- **14.1** A proposta de preços deverá ser apresentada, em original, de preferência emitida em 01 (uma) via, por computador ou datilografada, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante, e numeradas e rubricadas em todas as folhas, em papel timbrado da licitante e deverá conter:
- **14.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
- **14.1.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
- **14.1.3.** No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.



- **14.2.** Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **14.2.1.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
- 14.2.2. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
- 14.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- 14.2.4. Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.
- **14.2.5.** Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;
- **14.2.6.** No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;
- **14.2.7.** No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional;
- **14.2.8.** No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota.
- **14.3.** Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto.
- **14.4.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **14.5.** Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.
- **14.6**. A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- **14.7.** Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- 14.8. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

#### 14.9. - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro:

- a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal com poderes para esse fim, posteriormente à sessão;
- 14.9.1 As normas que disciplinarão este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem que haja prejuízo em um futuro contrato.

#### 15. DOS REAJUSTES DE PRECO

- **15.1.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preco final.
- **15.2.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.



- **15.3.** A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- **15.4.** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- **15.5.** A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 15.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.
- **15.7**. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### 16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, que deverá ser feita ao final da sessão no prazo de 30 (trinta) minutos, com registro em campo próprio do sistema "Compras Públicas" das suas razões de recorres, no que lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da razões do recurso, contados do momento do registro das intenções, nos casos de: julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação da licitante e outros atos e procedimento, desde que encaminhada exclusivamente de forma eletrônica ao Pregoeiro, ficando as demais licitantes, desde já, intimadas a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **16.2** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.
- **16.3** Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que aguardará a impugnação ou não por parte das demais licitantes, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **16.3.1** Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada através de requerimento por meio eletrônico, cópia dos autos na sala da Comissão Especial de Licitação.
- **16.4** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e à Autoridade Competente a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.
- **16.5** Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura do Contratado.
- **16.6** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro, deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, e anexados ao recurso próprio.



**16.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados exclusivamente de forma eletrônica, desde que previamente solicitado através do e-mail acima mencionado.

#### 17. DAS CONDIÇÕES, PRAZOS, RECEBIMENTO E DO LOCAL DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

17.1 As condições, prazos, recebimento e local do objeto licitado serão disciplinados no Anexo II do edital.

#### 18. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **18.1.** A adjudicatária deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação. O pagamento será feito a Contratada até 30 (trinta) dias, após o atesto, na Nota Fiscal Faturada.
- 18.2. Para efeito de cada pagamento, ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das cópias das Certidões que provem a regularidade para com a: Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais); Fazenda Estadual da sede do licitante; Fazenda Municipal da sede do licitante; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CAIXA), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
- **18.2.1.** Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato.
- **18.3.** Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- **18.4.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- **18.5.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste Pregão.
- 18.5.1. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- I a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
- II se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **18.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento. **18.6.1**. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

#### RETENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL (quando pertinente)

**Parágrafo Primeiro:** será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Prefeitura de Bayeux, da seguinte maneira: Após a execução a prestação do serviço, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal n° 1.033/2006;



**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento.

**18.7.** Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

#### 19. DA CONTRATAÇÃO

- 19.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato referente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/SECRETARIUA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.
- **19.2.** A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro (a), para assinatura do Termo contratual.
- 19.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/SECRETARIUA MUNICIPAL DE SAÚDE decairá o direito de celebrar o contrato, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/SECRETARIUA MUNICIPAL DE SAÚDE o direito de convocar as demais classificadas, observada à ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.
- **19.4.** Com base e termos presentes no Edital, da Ata de Registro de Preços e por consequência transcritos ao Contrato é que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/SECRETARIUA MUNICIPAL DE SAÚDE** expedirá a Nota de Empenho para a empresa contratada.
- **19.5.** Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a edilidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.
- **19.6.** A inexecução parcial ou total, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.
- **19.7.** Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- **19.8.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

#### 20. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

**20.1.** O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



20.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

#### 21. DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 21.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de descumprimento dos prazos, atraso injustificado e demais obrigações assumidas, assim consideradas pela Administração, de inexecução parcial ou total da obrigação, resultante deste Pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- **21.1.1.** advertência:
- 21.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida:
- 21.1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/SECRETARIUA MUNICIPAL DE SAÚDE, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista no edital e contrato;
- 21.1.4. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;
- 21.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

Comissão

- 21.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 21.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- **21.2.3.** comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2.4. fizer declaração falsa; **21.2.5.** cometer fraude fiscal;
- 21.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  21.2.7. Não celebrar o contrato;
  21.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 21.2.9. Apresentar documentação falsa.
- 21.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de Bayeux - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 21.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/SECRETARIUA MUNICIPAL DE SAÚDE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 22, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 21.5. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Bayeux ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 21.6. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes BAYEUX/SECRETARIUA remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:



- **21.6.1.** Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/SECRETARIUA MUNICIPAL DE SAÚDE** sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- **21.6.2**. Após decorridos 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
- **21.7.** Devem-se levar em consideração as regras dos arts. 93 e 96 da Lei nº 8.666/93:
  - Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
  - Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
  - Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:
  - I elevando arbitrariamente os preços;
  - II vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
  - III entregando uma mercadoria por outra;
  - IV alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
  - V tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:
  - Pena detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

#### 22. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

- 22.1. Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.
- **22.2.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do presente Contrato.
- **22.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **22.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **22.5.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- **22.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- 22.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 22.5.3. Indenizações e multas.

#### 23. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- **23.1.** No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/SECRETARIUA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- **23.1.1.** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e



**23.1.2.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### 24. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**24.1.** O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/SECRETARIUA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

#### 25. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

- **25.1.** Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.
- **25.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).
- **25.2.** O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PRECOS.
- **25.3.** Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, sendo documento vinculativo obrigacional;
- **25.4.** Será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a licitante vencedora, a qual terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se no prazo improrrogável de 12 (doze) meses.
- **25.5.** Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **25.6.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/SECRETARIUA MUNICIPAL DE SAÚDE não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- **25.6.1**. Os quantitativos totais expressos no anexo I são estimativos e representam previsões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/SECRETARIUA MUNICIPAL DE SAÚDE** para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
- **25.7**. A existência do preço registrado não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/SECRETARIUA MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Precos preferência em igualdade de condições.
- **25.8.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.
- 25.9. A licitante vencedora da presente licitação por item, será o DETENTOR DA ATA, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.



#### 26. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **26.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal n° 030/2019, de 16 de julho de 2019.
- **26.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Bayeux, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.
- **26.3.** Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal  $n^{\circ}$  030/2019, de 16 de julho de 2019.

#### 27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- 27.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 27.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 27.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 27.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 27.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- **27.1.5**. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- **27.1.6.** Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- **27.1.7.** Por decurso de prazo de vigência;
- 27.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 27.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 27.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 27.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total da Ata decorrente de Registro de Preços;
- **27.1.12.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 27.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública:
- **27.1.14**. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Precos:
- **27.1.15.** A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n° 8.666/93.
- **27.1.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- **27.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado nos autos do processo.
- **27.2.1.** A devida comprovação de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, pode vir a evitar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e neste instrumento convocatório.



**28.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/SECRETARIUA MUNICIPAL DE SAÚDE** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a cargo da edilidade contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com recursos orçamentários oriundos da:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306.3032.2025. - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/RP
2.090 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.3040.2054 – MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX – R.P
08.244.3040.2250 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO – R.P
2.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOC
08.244.3039.2235 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP
08.244.3039.2236 – SERVIÇO DE PROT. SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – R. INCLUSIVA
08.243.2039.2237 – SERVIÇO DA PROT. SOCIAL DA ALTA COMPLEXIDADE – C. DE PASSAGEM
08.244.3038.2232 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

#### 29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **29.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **29.2.** A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.
- **29.3.** Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 031/2019.
- 29.4. O Pregoeiro poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **29.5.** O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **29.6.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **29.7.** Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



- **29.8.** Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.
- **29.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação.
- **29.10.** As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 29.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

#### 30. DOS ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA;

ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX;

ANEXO VIII - CREDENCIAL (MODELO);

ANEXO IX — MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

**30.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Comarca de BAYEUX - PB.

Bayeux/Pb, 30 de Dezembro de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



# ANEXO I

# ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

	GÊNEROS SECOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar brancode 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente de 1KG, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, com prazo de validade de 12 meses no momento.	59.000	KG
2	ADOÇANTE LIQUIDO, 100% Stévia, primeira qualidade, com 100 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	2.400	UND
3	ALECRIM DESIDRATADO, embalagem com 6g, identificada com selo de Validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega	900	UND
4	ALHO TRITURADO CRU, embalagem de 200g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	26.800	UND
5	AMIDO DE MILHO, primeira qualidade, com 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	9.100	UND
6	ARROZ BRANCO, Tipo I, constituídos de grãos inteiros,não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem devem estra intacta, acondicionadas em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	4.600	KG
7	ARROZ PARBOILIZADO Tipo: Arroz parbolizado, tipo l, clásse longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	136.900	KG
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS Peso líquido de 250g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	12.000	UND
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%. Embalagem escura: 500 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	400	UND
10	AZEITONA VERDE SEM CAROÇOS. Em conserva, Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	2.000	UND
11	BATATA PALHA. Com no máximo 56mg de sódio na porção de 25g. Insento de corantes artificiais e gordura trans.Embalagem de 80g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1.150	UND
12	BISCOITO SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, com 0% de gorduras trans. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	35.360	PCT
13	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, biscoito doce, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor, com peso líquido no mínimo 400 (quatrocentos) gramas.b) Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.c) Validade: prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.	12.300	PCT
14	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), pacote com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, atóxica, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	8.100	PCT
15	BISCOITO DOCE, DO TIPO WAFER; com recheio sabores diversos (chocolate, chocolate branco, doce de leite, morango e outros); com formato retangular. Ingredientes: recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó vermelho, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor chocolate branco (açúcar, gordura vegetal, chocolate branco em barra, leite em pó, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor doce de leite (açúcar, gordura vegetal, doce de leite, leite em pó, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), ou recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmim cochonilha, acidulante ácido citríco e emulsificante lecitina de soja, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal refinado, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhoradores de farinha protease e xilanase. Contém glúten. Embalagem de 165g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	5.700	РСТ
16	BOMBONS RECHEADOS, tipo sonho de valsa, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerolpoliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii), pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes com cobertura de chocolate 1kg. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1.800	PCT
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, café torrado e moído, de primeira qualidade duplamente embalado a vácuo, com 250 g,com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente,constando data de fabricação e validade em pacotes individuais, sendo a validade A embalagem devera conter selo ABIC mínima de 6 meses - Fardo com 5kg de café torrado e moído, duplamente embalado a vácuo,com todas as informações pertinentes ao produto previsto na	18.400	PCT



	legislação vigente,constando data de fabricação e validade em pacotes individuais,sendo a validade mínima de 6 meses. Seguindo a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC.		
18	CALDO DE CARNE PARA CULINÁRIA- De primeira qualidade, em pó, embalagem resistente e transparente de 1 kg (um quilo), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.	4.260	KG
19	CALDO DE GALINHA PARA CULINÁRIA- De primeira qualidade, em pó, embalagem resistente e transparente de 1 kg (um quilo), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.	3.000	KG
20	CALDO DE GALINHA, de primeira qualidade, contendo 19gr e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	500	KG
21	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, com 40g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	1.350	UND
22	GELEIA de Frutas, sachê individual 15g em embalagem de 140 unidades, diversos sabores: goiaba, uva, morango. Valor calórico: 47KCL, Carboidrato: 12g. Validade 12 meses.	3.000	UND
23	CATCHUP. tipo tradicional; composto de polpa de tomate, agua, acucar, vinagre, sal, condimentos; especiarias e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atoxica; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 276/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; embalagem com peso médio de 500g, embalagem com prazo de fabricação e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, conforme rotulagem da ANVISA.	950	UND
24	CEREAL INFANTIL, a base de arroz e aveia, rico em vitaminas e minerais. Zero adição de açúcar. Embalagem: pct 150g. Prazo de validade mínimo de 12 meses A partir da data de entrega.	3.000	UND
25	CEREAL INFANTIL, a base de multicereais, rico em vitaminas e minerais. Zero adição de açúcar. Embalagem: pct 150g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1.500	UND
26	TORRADA INTEGRAL. Caixa com 126 Saches de 15g.	2.000	UND
27	CHÁ em sachê envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada e caixa contendo10 sachê, sabor erva doce, embalagem com prazo de fabricação e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, conforme rotulagem da ANVISA.	1.000	UND
28	CHÁ em sachê envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada e caixa contendo 10 sachê, sabor camomila, embalagem com prazo de fabricação e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, conforme rotulagem da ANVISA.	1.400	UND
29	COCO RALADO, Desidratado, puro, sem adição de outros produtos. Embalagem de 100g, com prazo de fabricação e validade conforme rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	1.000	UND
30	COLORÍFICO tipo: colorífico em pó, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelha, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. pacotes de 100g, acondicionados em fardos, contendo em sua composição no máximo, por porção, sem adição de monossódio.	9.900	KG
31	CREME DE LETTE - UHT homogeneizado, não contem gluten, embalagem de 200ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Produto obtido do processamento do leite, açúcar e lactose, tipo tradicional. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária tipo cartonada, com peso líquido de 200 (duzentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagem deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	2.800	UND
32	DOCE DE GOIABA, consistência firme, com 600 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução normativa nº 09/78 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	2.300	UND
33	DOCE DE BANANA, consistência firme, com 600 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução normativa nº 09/78 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1.300	UND
34	ERVILHA EM CONSERVA. embalagem primária: lata com 200g, peso drenado. embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	3.000	UND
35	EXTRATO DE TOMATE, Boa qualidade, preparado com frutos maduros, sem pele e sem semente. É tolerado a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 340 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	16.280	UND
36	EXTRATO DE SOJA ("LEITE" de soja sem lactose) Tipo: alimento com extrato de soja, enriquecido com vitaminas e sais minerais, sabor natural, indicado para intolerantes à lactose (açúcar do leite), alérgicos à proteína do leite. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Acondicionado em potes apropriados, hermeticamente fechados, embalagens de 300g acondicionados em caixas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto.	100	UND
37	FARINHA DE ARROZ - (sem lactose) (farinha a base de arroz pré-cozido) enriquecido com vitaminas e sais minerais. Não contendo traços de leite em sua composição. Isento de proteína de leite. Embalagem: potes de 400g acondicionados em caixas. Cereal de Arroz (sem lactose) (Cereal a base de arroz pré-cozido) enriquecido com vitaminas e sais minerais.	2.200	UND
31	Não contendo traços de leite em sua composição. Isento de proteína de leite. Embalagem: potes de 400g acondicionados em caixas.		



39	FARINHA DE TRIGO, especial com fermento. De primeira qualidade, livre de larvas e pragas.em embalagem de 01 kg original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	1.870	KG
40	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.De primeira qualidade, livre de larvas e pragas. em embalagem de 01 kg original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	600	KG
41	FARINHA LÁCTEA, alimento a base de farinha de trigo, leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, açúcar e sais minerais. Embalagem com 230 g, com identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	3.500	UND
42	FARINHA DE ROSCA- de primeira qualidade, com ausência de detritos, mofos e sujidades, com identificação do produto. Embalado em saco plástico transparente e resistente, contendo na embalagem marca do fabricante, data de fabricação e validade do produto.	1.700	KG
43	FELJÃO CARIOCA TIPO 01, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica, a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos	67.820	KG
44	FEIJÃO MACASSAR, 1ª qualidade, livre sem sujeiras, larvas e detritos, constituído no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica e variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	23.000	KG
45	FELJÃO PRETO, TIPO 01, com 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	53.320	KG
46	FERMENTO EM PÓ, químico, em pó. Embalagem, contendo 100g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	350	UND
47	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, tipo Flocão. Embalagem com 500g. O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificação. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPI do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) da Anvisa.	91.000	PCT
48	GELATINA- Diversos sabores. Pacote com 500G. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.500	KG
49	IOGURTE LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER SABOR MORANGO, Leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, aroma idêntico ao natural e/ou preparado de fruta e corante natural. Validade mínima de 30 dias na data da entrega, contendo o número do SIF ou SISP do fabricante.	3.500	UND
50	GELATINA DIET, Diversos sabores. Embalagem de 85g. Acondicionada embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1.600	UND
51	GOMA (fécula de mandioca) em pacotes de 1 kg, com data de fabricação e validade, sem sujidades.	1.200	KG
52	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, produzido com leite integral e açúcar. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, íntegra, com peso líquido de 395 (trezentos e noventa e cinco) gramas e embalagem secundária conforme fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	3.200	UND
53	LEITE DE COCO tradicional, leite de coco para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 500mL, em vidro, com tampa plástica rosqueada. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	4.450	KG
54	LEITE INTEGRAL EM PÓ: leite de vaca em pó integral inspecionado pelo ministério da agricultura (sif). Enriquecido com vitaminas a e d. contendo na sua composição o mínimo, por porção, de: 120 kcal; 6,7g de proteína; 7g de gorduras totais; 4g de gorduras saturadas; 230mg de cálcio; no máximo 150mg de sódio. embalagem deve estar intacta, acondicionado em saches de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto.	37.800	KG
55	LEITE DESNATADO. leite UHT desnatado, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif). Enriquecido com vitaminas a e d. contendo na sua composição o mínimo, por porção, de: 70 kcal. Embalagem deve estar intacta, e acondicionado em embalagem de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto.	3.500	LT
56	LOURO EM FOLHAS, em folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.Embalagem com 7g identificada com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 Meses a partir da data de entrega.	1.500	UND
57	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE, Tipo: macarrão vitaminado, tipo: espaguete fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais, sujidades, ovos, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrado. A embalagem de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	54.500	KG
58	MACARRÃO TALHARIM. Primeira qualidade, pct 500g, identificado com selo de validade e Rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	2.800	KG
•	·		



59	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, De primeira qualidade, a base de farinha ,vitaminado com embalagem de 500g. Identificado com selo de validade e Rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	4.300	KG
60	MAIONESE, contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega Embalagem de 500g, identificada com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	2.200	UND
61	MANJERICÃO DESIDRATADO, com folhas verdes e frescas, sem tracos de descoloracao, com aspecto de cor e cheiro de sabor proprio, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plasticos transparentes proprios para alimentos. Obedecer ao CodigoSanitario e demais normas e legislacoessanitarias em vigor. Embalagem com 7g identificada com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	350	UND
62	MARIOLA- de primeira qualidade acondicionada em embalagem com 350 gramas, contendo 20 unidades de 17 gramas cada.	5.000	PCT
63	MARGARINA VEGETAL COM SAL, contendo 250 g, com 60% de lipídios. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	7.150	UND
64	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída, principal do tipo água em óleo, produzida basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade. O produto deverá ter 82% de matéria graxa a 16% de umidade no máximo. A empresa deverá apresentar registro no ministério da saúde (dinal), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físicoquímico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com a nta-50 do decreto estadual n.o 1.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em pote de 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1.800	UND
65	MASSA PARA LASANHA, massa alimentícia com sêmola de trigo seca, formato de lasanha. Embalagem de polietileno de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.100	UND
66	MEL DE ABELHA PURO. Ingredientes: Produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Características gerais O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização, nem espuma superficial. É permitido o aquecimento do mel até o máximo de 70°c, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados. Deverá apresentar carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade. Cota 75%. embalagem de 250g, identificado com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	800	UND
67	MILHO VERDE EM CONSERVA adicionada em embalagem original da fábrica, informações do fabricante e data de validade, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, amassadura ou abaulamento. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	5.400	UND
68	MILHO DE PIPOCA, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima să e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em pacote plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	3.200	UND
69	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYU. Molho para salada, composição básica, soja, amido, açúcar,sal, vinagre, conservador, acidulante, seqüestraste, óleo, acondicionado em garrafa plástica. Acondicionado em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Registro do M/S. Embalagem com 1 litro. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	1.350	LT
70	MILHO PARA MUNGUZÁ, primeira qualidade, com 500 g. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	7.864	PCT
71	MINGAU MULTICEREAIS INSTATANÊO, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, minerais de milho, farinha de arroz, açúcar, e sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, silfato de zinco). Vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantonéico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D). Embalado em lata de 400g.	800	UND
72	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS(Pct c/ 450g).	1.100	UND
73	MOLHO TIPO MADEIRA- Aspecto cor, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 1 LITRO. Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	1.800	UND
74	MOLHO INGLÊS EM CONSERVA-Aspecto cor, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de	800	UND



	fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária		
75	em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6meses a partir da entrega do produto.  MOSTARDA, embalagem de 1 kg: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	300	UND
76	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> , Óleo de soja Refinado- tipo l, enriquecido com vitamina E. Embalagem: garrafa de 900 ml, livre de sujidade, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionados em fraco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	37.300	UND
77	PAÇOCA TIPO CASEIRA: Composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal, prensado, embalado individualmente, pesando 20g cada. Em pote de 1 kg com 50 unidades. Suas Condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	4.000	PCT
78	PÓ PARA PUDIM AO LEITE – sabores baunilha, chocolate e morango. Pacotes com 1 kg. Embalagem contendo data de validade, fabricação e procedência.	4.000	PCT
79	PROTEÍNA DE SOJATipo: proteína texturizada (PTS) para carne. Embalagens de pacote de 400g, em sacos plásticos e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	21.600	PCT
80	ORÉGANO desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, embalagem com 10g, c/ data validade identificada no produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	700	PCT
81	NÉCTAR, diversos sabores (acerola, goiaba manga, maracujá), composição: água, polpa da fruta, açúcar. Aroma natural, acidulante ácido cítrico, ácido ascórbico (Vitamina C), estabilizantes, conservantes benzoato de sódio e dióxido de exofre. Não contém glúten. Isento de adoçantes. EMBALAGEM: Asséptica, com capacidade para 1L, com canudo acoplado (TETRA PACK). ROTULAGEM: Deve atender a legislação vigente. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	900	UND
82	CEREAL (84%: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia), açúcar, sal, ferro (fumarato ferroso), vitamina B2 (riboflavina), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), estabilizante fosfato dipotássico, antiumectante instantâneos sabores Morango, Pera, Banana e maça, banana e mamão Lata com 400gcarbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Alérgicos: contém derivados de trigo, cevada e aveia. Pode conter leite, soja e centeio. contém glúten.	900	UND
83	QUEIJO RALADO. Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	3.600	UND
84	RAPADURA 100% cana de açúcar. Acondicionada de maneira apropriada. Embalagem de 600g, identificada com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	900	KG
85	RAPADURA PURA- cor e sabor próprios isenta de sujidades, feita a base de cana- de açúcar, pesando 20 gr. cada unidade a granel, acondicionada em embalagem própria. Inspecionado pela vigilância sanitária com data de fabricação, validade e composição nutricional.	100.000	UND
86	SARDINHA ENLATADA, em conserva ao óleo comestível ou molho de tomate 130g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	5.800	UND
87	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar. Embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 500 mL.embalagem de 500 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	7.000	UND
88	CALDO DE CARNE, de primeira qualidade, contendo 19gr e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	300	CX
89	SAL IODADO Tipo: refinado, iodado de mesa e cozinha. Embalagem de 1 Kg, em sacos plásticos e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	12.200	KG
90	CANJIQUINHA de milho. Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	2.000	UND
91	TEMPERO a base de cominho, misto em pó, fino, homogêneo, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacotes de 100g, acondicionados em fardos.	7.500	KG
92	VINAGRE de álcool, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	13.500	UND
93	PANETTONE FRUTAS, embalagem de 500g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva- passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e de leite. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do- pará, pistaches, gergelim e nozes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	UND



94	PANETTONE GOTAS DE CHOCOLATE, embalagem de 500g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite (10,89%) [açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal, leite integral em pó, emulsificantes: lectina de soja (INS 322) e ricinoleatode glicerila (INS 476) e aromatizante], gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, manteiga de cacau, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200). Contém Glútem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.500	UND	
----	---	-------	-----	--

	produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
	GÊNEROS PERECÍVEIS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
95	BIFE DE FÍGADO bovino congelado, sem pele, com aproximadamente 120 g, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, embalagens de 1 kg.	24.600	KG
96	<b>FÍGADO BOVINO-</b> De primeira qualidade, congelado, inteiro, embalado em embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o DIPOA n° 304 de 22/04/96 e especificações da ANVISA. Deve estar limpo, apresentando cor e odor característicos. Acondicionada e transportada sob refrigeração.	18.000	KG
97	BUCHO BOVINO - de primeira qualidade, cor e odor característicos, consistência firme. Deve estar limpo e congelado. Acondicionado e transportado sob refrigeração, em embalagem plástica resistente e transparente, com identificação do produto e data de fabricação e validade.	3.000	KG
98	CARNE BOVINA TIPO ACÉM SEM OSSO-de primeira qualidade, congelada. A carne deve ser limpa, com máximo de 7% de gordura, apresentando cor vermelha brilhante. Acondicionada e transportada sob refrigeração.	24.300	KG
99	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - em peca inteira; deve apresentar se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; de acordo com a legislação sanitária e identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	10.250	KG
100	CARNE BOVINA SEM OSSO, TIPO MÚSCULO (congelada), provenientes de animais sadios, abatidos sobre inspeção veterinária, devendo apresentar cor vermelho vivo, com odor característico e aspecto próprio e não amolecido e não pegajoso, isento de: vestígio de congelamento, excesso de gordura, cartilagem, nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas ou qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagens de 1 kg, de material de polietileno atóxica. Com registro técnico, informações nutricionais e de acordo com as normas do ministério da agricultura e com validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	54.500	KG
101	BIFE DE COXÃO MOLE resfriado - característica do produto, cor vermelha vivo brilhante, firme, sem aparas com pouca gordura, resfriado conforme a resolução vigente ou conforme recomendações do fabricante. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha temperatura adequada durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária.	19.000	KG
102	CARNE BOVINA MOÍDA congelada: músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponeuroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	35.800	KG
103	CARNE CAPRINA, Tipo LOMBO de boa qualidade, resfriado, com baixa taxa de gordura, Número de Registro no Ministério da Saúde/Agricultura e validade impresso nas embalagens, validade mínima de 06 meses após entrega. Embalagem de 1kg. A carne deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	18.400	KG
104	PEIXE EM POSTA CONGELADO - peixe pescada branca congelado conforme a resolução vigente ou conforme recomendações do fabricante. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária.	6.000	KG
105	FILÉ DE TILÁPIA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que	19.100	KG



	alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagens de 1 kg.		
106	LINGUIÇA CALABRESA - Apresentar-se congelada conforme a resolução vigente ou conforme recomendações do fabricante. Embalagem: pacotes 05kg embalados em sacos de plásticos a vácuo pequena quantidade de gordura aparente deve ser entregue isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportados em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária.	9.500	KG
107	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Não deve apresentar nenhum sinal de descongelamento. Acondicionada e transportada sob refrigeração.	107.800	KG
108	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelada – Apresentar-se sem adição de sal e condimentos, apresentar-se congelada conforme a resolução vigente ou conforme recomendações do fabricante. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha temperatura adequada durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária. A empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.	75.000	KG
109	COSTELA SUÍNA: Costela suína congelada de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Corte grande da área lombar do suíno, começando do peito até a parte traseira do corpo, embalado em porções de 1 kg.	15.500	KG
110	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA. Carne bovina charqueada de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Embalagens de 5 kg.	25.500	KG
111	LINGUIÇA DE FRANGO - Apresentar-se congelada conforme a resolução vigente ou conforme recomendações do fabricante. Embalagem: pacotes 05kg embalados em sacos de plásticos a vácuo pequena quantidade de gordura aparente deve ser entregue isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor 700 KG Página 17 de 36 energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária. A empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.	10.700	KG
112	LOMBO: CARNE SUÍNA, lombo inteiro. Deverão estar de acordo com a nta 05 (dec. 12486/78) e (dec. ma 2244-/91), apresentar sif na embalagem na entrega do produto. Validade mínima de 30 dias.	2.500	KG
113	SALSICHA DE FRANGO A GRANEL - Apresentar-se congelada, embalagem: pacotes 03 kg a 5kg embalados em sacos de plásticos a vácuo, deve ser entregue isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, 1.500 KG Página 19 de 36 que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega deverá ser transportada em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha temperatura adequada durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária.	11.000	KG
114	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA - embalagem contendo selo de garantia MS e ANVISA . Validade mínima de 90 dias. Deverá ser transportada em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha temperatura adequada durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária. A empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.	3.200	KG
115	QUEIJO COALHO - PRÉ-COZIDO com pouco sal e de boa qualidade, peça inteira, não manipulada. Embalados a vácuo deve ser entregue isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam 4.000 KG Página 18 de 36	4.700	KG



	impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), embalagem transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha temperatura adequada durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária. A empresa deverá apresentar		
	01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.		
116	QUEIJO MUSSARELA- peça inteira, não manipulada. Embalados a vácuo deve ser entregue isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), embalagem transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha temperatura adequada durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária. A empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.	2.700	KG

	HORTIFRUTIGRANJEIROS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
III	ABACAXI NACIONAL médio com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, grau máximo de evolução no		UND.
117	tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	38.070	KG
	ABACATE: de ótima qualidade, sem defeitos sãos e frescos, ter atingido o grau de maturação, tamanho, aroma e cor da		
	espécie e variedade, estar livre de enfermidade, insetos e sujidades, não estar danificado por lesões física ou mecânica que		***
118	afete a sua aparência. Sem defeitos como rachaduras, perfurações e cortes na sua superfície. De acordo com a resolução	1.200	KG
	12/78 da CNNPA		
110	ACELGA - De primeira qualidade, frescas, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem	5 (20	V.C
119	parasitas ou larvas.	5.630	KG
120	ALFACE CRESPA de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos	11.370	KG
120	transparentes de primeiro uso. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	11.570	KO
121	ALFACE AMERICANO - De primeira qualidade, com folhas verdes, integras, livre de fungos, sujidades e objetos	700	KG
	estranhos.		
122	ALFACE ROXA- De primeira qualidade, com folhas verdes, integras, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	700	KG
	ALHO: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser de colheita recente, ser suficientemente	) 2	
123	desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não	1.820	KG
	estar danificado 500 KG Página 24 de 36 por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. De		
	acordo com a resolução 12/78 da CNNPA  BANANA PACOVAN – de primeira qualidade, tamanho médio e grande, integra, com maturação natural, casca livre de		
124	fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos.	92.000	UND
	BANANA PRATA, com 60 a 70% de maturação climatizada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo		
125	com a Resolução 12/78 da CNNPA.	36.500	KG
	BATATA DOCE, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem		
126	corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, embalagem de 01 kg. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	41.700	KG
	CARÁ: produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e		
127	sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca de aspecto fresco. De	4.500	KG
	acordo com a resolução 12/78 da CNNPA		
	BATATA INGLESA, lavada tamanho médio, uniformes, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem		
128	corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a	56.860	KG
	Resolução 12/78 da CNNPA, embalagem de 01 kg.		
129	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio e grande, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem	7.300	KG
	indício de germinação.	7.500	110
130	CEBOLA BRANCA "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte	37.890	KG
	e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem de 01 kg		
	CEBOLINHA: constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de		
131	descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre	1.000	KG
131	de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. De	1.000	NG
	acordo com a resolução 12/78 da CNNPA		
	COUVE FOLHA _ tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas		
132	bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e	6.700	UND
	larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho de no mínimo 6 folhas		
122	CENOURA "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	24.000	W.C.
133	conservação em condições adequadas para o consumo embalagem de 01 kg.	34.800	KG
134	CHUCHU de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração	26 440	VC
134	uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, embalagem de 01	26.440	KG



	kg.		
135	COENTRO, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Maços de 500g	21.052	KG
136	GOIABA,"in natura" espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos	19.000	KG
137	manchas ou defeitos na casca, embalagem de 01 kg.  JERIMUM DE LEITE "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	41.240	KG
138	LARANJA PÉRA OU LIMA, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	167.260	KG
139	LOURO EM FOLHA- Embalagem contendo 50 g, livre de sujidades e objetos estranhos, com identificação do produto e peso líquido.	500	UND
140	MAÇA NACIONAL Fuji -tamanhogrande, de primeira qualidade. O produtonão deverá apresentar alterações comcoloração não características, nãoestar machucada, perfurado, muitomaduro e nem muito verde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produtodeve estar intacto e em embalagens de 1 KG.	16.970	KG
141	COCO VERDE fruta in natura ,coco verde, comum chanfrado ,casca verde clara , lisa e brilhante , de 1º qualidade, com no mínimo 1.8 kg a unidade.	2.000	UND
142	MANGA Rosa fruta in natura "manga Rosa, possui tamanho médio e uma cor amarela com suave coloração rosa quando madura deve esta macia quando apertada com dedos mas sem que a casca se rompa pela pressão não deve apresentar batida "rachaduras ou esta melada.	3.200	KG
143	UVA ITÁLIA, fruta in natura, uva, Itália, com cachos bem cheios, bagos firmes e lisos, de cor verde, não deve se desprender com facilidade do cacho. Recusar frutos com coloração marrom.	950	KG
144	AMEIXA Fruta in natura, fresca com frutos em cheios, lustrosos e com a polpa que ceda ligeiramente a pressão delicada dos dedos a coloração pode mudar dependendo da variedade, do amarelo esverdeado ao roxo, sem sinais de cascas amolecidas, machucada ou descolorida. com no mínimo 70 g a unidade	3.000	KG
145	REPOLHO BRANCO: constituída de repolho de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	6.100	KG
146	MACAXEIRA "IN NATURA", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01 kg.	70.180	KG
147	MAMÃO HAVAI de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagens de 01 kg.	17.840	KG
148	LIMÃO TAITÍ: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca como rachaduras, perfurações e cortes na sua superfície. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	3.200	KG
149	MELÂNCIA, de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	41.500	KG
150	MELÃO japonês: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Sem defeitos como rachaduras, perfurações e cortes na sua superfície. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	22.200	KG
151	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 500g.	30.270	KG
152	PIMENTÃO VERMELHO - de primeira qualidade, tamanho médio e grande, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	700	KG
153	PIMENTÃO AMARELO - de primeira qualidade, tamanho médio e grande, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	700	KG
154	<b>REPOLHO ROXO -</b> de primeira qualidade, folhas integras, tamanho médio e grande, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem indício de germinação.	800	KG
155	MILHO VERDE: milho verde quebrado do dia novo com grau de maturação adequado para cozimentos e preparo de comidas mão com 52 espigas, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não será permitido mancha ou defeito na casca de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	3.070	UND
156	POLPA de fruta, natural, sabor ACEROLA. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto sã e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°c. Embalagem de 1kg.	32.700	KG
157	POLPA de fruta, natural, sabor CAJÚ. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de	24.200	KG



	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da		
	entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°c. Embalagem de 1kg.		
158	<b>POLPA</b> de fruta, natural, sabor <b>MANGA</b> . Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°c. Embalagem de 1kg.	8.600	KG
159	POLPA de fruta, natural, sabor GOIABA. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°c. Embalagem de 1kg.	27.700	KG
160	POLPA de fruta, natural, sabor CAJÁ. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°c. Embalagem de 1kg.	16.800	KG
161	POLPA de fruta, natural, sabor MORANGO. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°c. Embalagem de 1kg.	1.500	KG
162	POLPA de fruta, natural, sabor ABACAXI. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°c. Embalagem de 1kg.	1.500	KG
163	POLPA de fruta, natural, sabor AMEIXA. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°c. Embalagem de 1kg.	900	KG
164	TOMATE "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01 kg.	31.940	KG
165	TOMATE CEREJA- de primeira qualidade, pele lisa, íntegro, casca lisa, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	100	KG
166	OVOS BRANCO, bandeja com 30 unds de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante e marca; nome e endereço do fabricante; carimbo/ número do SIF ou SISP e validade.	6.710	BDJ

# CPL - Comissão Permanente de Licitação BAYEUX GOVERNO MUNICIPAL



#### ANEXO II

TEIRITO DE REI ERENOMI	QUIDIO RESCRITO

ОВЈЕТО:	REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE					
JUSTIFICATIVA:	TENDO A SECRETARIA MONICIPAL DE SAODE COMO ORGAO PARTICIPARATE					
DO PRAZO DE ENTREGA:	O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho: Entrega: 10 (dez) dias.					
DO PAGAMENTO	O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.					
LOCAL DA ENTREGA:	Os produtos deverão ser entregues na Secretaria do Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, nº 3682-B, Centro, Bayeux – PB; Restaurante Popular, Av. Liberdade, s/n, Centro, Bayeux – PB; Casa da Merenda, localizada no Centro Administrativo Municipal, sediado na Av. Liberdade, 2637, SESI, Bayeux – PB, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.					
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.					

# Permanente de Licitação BAYEUX GOVERNO MUNICIPAL



#### TERMO DE REFERÊNCIA



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
- 1.1. PREFEITURA (EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL): CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, PERECÍVEI E HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX. NAS QUANTIDADES REFERENTES À 18 MESES.
- 1.2. **SAÚDE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, PERECÍVEI E HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL, VISANDO ATENDER TAMBÉM ÁS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA E USUÁRIOS DO CAPS II. NAS QUANTIDADES REFERENTES À 18 MESES.

#### 2 JUSTIFICATIVA

- 2.1. PREFEITURA A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Bayeux. Assim, garantindo a melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Visa ainda o fornecimento de alimentação saudável para a população em vulnerabilidade social assistida através dos programas de alimentação fornecida pelo município.
- 2.2. SAÚDE A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o recuperação dos pacientes/assistidos da rede municipal de saúde com uma alimentação saudável e de qualidade, assim, garantindo um melhor aporte nutricional.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

GÊNEROS SECOS										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. DE		SETRAS E	TOTAL			
I I E IVI		MEDIDA	DE	ESCOLA	SAÚDE	R.				



			CRECHE			POPULAR	
1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente de 1KG, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, com prazo de validade de 12 meses no momento.	KG	10.800	25.200	5.000	18.000	59.000
2	ADOÇANTE LIQUIDO, 100% Stévia, primeira qualidade, com 100 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	-		1.500	900	2.400
3	ALECRIM DESIDRATADO, embalagem com 6g, identificada com selo de Validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega	UND	-	-	900	-	900
4	ALHO TRITURADO CRU, embalagem de 200g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	4.500	10.500	800	10.800	26.800
5	AMIDO de milho, primeira qualidade, com 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	5.000	-	2.000	2.100	9.100
6	ARROZ BRANCO, Tipo I, constituídos de grãos inteiros,não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem devem estra intacta, acondicionadas em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND		-	3.000	1.600	4.600
7	ARROZ PARBOILIZADO Tipo: Arroz parbolizado, tipo I, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.  AVEIA EM FLOCOS FINOS Peso líquido de	KG	23.200	54.200	7.500	52.000	136.900
8	250g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	UND	8.000	-	2.000	2.000	12.000
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%. Embalagem escura: 500 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de	UND	-	-	400	-	400



	entrega.						
10	AZEITONA VERDE SEM CAROÇOS. Em conserva, Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	-	-	1.500	500	2.000
11	BATATA PALHA. Com no máximo 56mg de sódio na porção de 25g. Insento de corantes artificiais e gordura trans. Embalagem de 80g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	-	-	950	200	1.150
12	BISCOITO SALGADO, Tipo: Cream Cracker, com 0% de gorduras trans. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	-	15.000	5.000	15.360	35.360
13	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, biscoito doce, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor, com peso líquido no mínimo 400 (quatrocentos) gramas.b) Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.c) Validade: prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.	PCT	-		5.000	7.300	12.300
14	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), pacote com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, atóxica, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	-	٠	2.000	6.100	8.100
15	BISCOITO DOCE, do tipo wafer; com recheio sabores diversos (chocolate, chocolate branco, doce de leite, morango e outros); com formato retangular. Ingredientes: recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó vermelho, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor chocolate branco (açúcar, gordura vegetal, chocolate branco em barra, leite em pó, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor doce de leite (açúcar, gordura vegetal, doce de leite, leite em pó, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), ou recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmim cochonilha, acidulante ácido citríco e emulsificante lecitina de soja), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal refinado, emulsificante lecitina	PCT	-	-	-	5.700	5.700



		1	ı	1	1	1	
	de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e						
	melhoradores de farinha protease e xilanase.						
	Contém glúten. Embalagem de 165g. Prazo de						
	validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação						
	não poderá ser anterior a 45 dias da data da						
	entrega. O produto deverá estar de acordo com a						
	legislação vigente.						
	BOMBONS RECHEADOS, tipo sonho de valsa,						
	contendo 20 gramas, embalado individualmente						
	com plástico, que contenha em sua composição						
	açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo						
	enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de						
	caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau						
	em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite						
16	em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho,	PCT	_	_	600	1.200	1.800
10	farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja	101	_	_	000	1.200	1.000
	(322) e poliglicerol poliricinoleato (476),						
	aromatizante e fermento químico bicarbonato de						
	sódio (500ii). pode conter traços de amêndoas,						
	amendoim, avelã, castanha do pará e nozes com						
	cobertura de chocolate 1kg. prazo de validade						
	mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.						
	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, café torrado e moído,						
	de primeira qualidade duplamente embalado a						
	vácuo, com 250 g,com todas as informações						
	pertinentes ao produto previsto na legislação						
	vigente,constando data de fabricação e validade em						
	pacotes individuais, sendo a validade A embalagem						
	devera conter selo ABIC mínima de 6 meses -						
17	Fardo com 5kg de café torrado e moído,	PCT	_	-	7.000	11.400	18.400
	duplamente embalado a vácuo,com todas as						
	informações pertinentes ao produto previsto na						
	legislação vigente,constando data de fabricação e						
	validade em pacotes individuais, sendo a validade						
	mínima de 6 meses. Seguindo a resolução 12/78 da						
	CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da						
ļ	associação brasileira da indústria do café - ABIC.						
	CALDO DE CARNE PARA CULINÁRIA- De						
	primeira qualidade, em pó, embalagem resistente e						
	transparente de 1 kg (um quilo), com identificação						
18	do produto, marca do fabricante, prazo de validade	KG	_	_	1.000	3.260	4.260
'	e peso líquido, o produto deverá ter registro no		_	_	1.000	0.200	7.200
	Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.						
	Deve apresentar-se isento de mofo, odores						
	estranhos e de substâncias nocivas.						
	CALDO DE GALINHA PARA CULINÁRIA- De						
	primeira qualidade, em pó, embalagem resistente e						
	transparente de 1 kg (um quilo), com identificação						
1	do produto, marca do fabricante, prazo de validade						
19	e peso líquido, o produto deverá ter registro no	KG	-	-	1.000	2.000	3.000
	Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.						
	Deve apresentar-se isento de mofo, odores						
	estranhos e de substâncias nocivas.						
-							
	CALDO DE GALINHA, de primeira qualidade,						
00	contendo 19gr e caixa com 24 tabletes. Embalagem	634			500		500
20	com dados de identificação do produto, marca do	CX	<u>-</u>	-	500	-	500
	fabricante, data de fabricação e prazo de validade						
	mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.						
	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de						
	polipropileno original de fábrica, com 40g, isento de						
21	parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos	UND	300	300	400	100	1.350
	estranhos, com especificação dos ingredientes,						
	informações do fabricante e data de vencimento						
•							



	estampado na embalagem.						
	GELEIA de Frutas, sachê individual 15g em						
22	embalagem de 140 unidades, diversos sabores: goiaba, uva, morango. Valor calórico: 47KCL, Carboidrato: 12g. Validade 12 meses.	UND	-	-	2.000	1.000	3.000
23	catchup. tipo tradicional; composto de polpa de tomate, agua, acucar, vinagre, sal, condimentos; especiarias e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atoxica; e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 276/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; embalagem com peso médio de 500g, embalagem com prazo de fabricação e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, conforme rotulagem da ANVISA.	UND	7	-	450	900	950
24	CEREAL INFANTIL, a base de arroz e aveia, rico em vitaminas e minerais. Zero adição de açúcar. Embalagem: pct 150g. Prazo de validade mínimo de 12 meses A partir da data de entrega.	UND	-	-	3.000	-	3.000
25	CEREAL INFANTIL, a base de multicereais, rico em vitaminas e minerais. Zero adição de açúcar. Embalagem: pct 150g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	-	-	1.500	-	1.500
26	TORRADA INTEGRAL. Caixa com 126 Saches de 15g.	UND	-	-	2.000	-	2.000
27	CHÁ em sachê envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada e caixa contendo 10 sachê, sabor erva doce, embalagem com prazo de fabricação e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, conforme rotulagem da ANVISA.	UND	-	-	800	200	1.000
28	CHÁ em sachê envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada e caixa contendo 10 sachê, sabor camomila, embalagem com prazo de fabricação e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, conforme rotulagem da ANVISA.	UND	-	-	1.200	200	1.400
29	COCO RALADO, Desidratado, puro, sem adição de outros produtos. Embalagem de 100g, com prazo de fabricação e validade conforme rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	-	-	400	600	1.000
30	COLORÍFICO tipo: colorífico em pó, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelha, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. pacotes de 100g, acondicionados em fardos, contendo em sua composição no máximo, por porção, sem adição de monossódio.	KG	600	1.900	4.000	3.400	9.900
31	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, não contem gluten, embalagem de 200ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Produto obtido do processamento do leite, açúcar e lactose, tipo tradicional. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária tipo cartonada, com peso líquido de 200 (duzentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de,	UND	-	-	1.000	1800	2.800



	no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.						
32	DOCE DE GOIABA, consistência firme, com 600 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução normativa nº 09/78 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	-	-	1.500	800	2.300
33	DOCE DE BANANA, consistência firme, com 600 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução normativa nº 09/78 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	-	-	1.000	300	1.300
34	ERVILHA EM CONSERVA. embalagem primária: lata com 200g, peso drenado. embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	-	-	2.000	1.000	3.000
35	EXTRATO DE TOMATE, Boa qualidade, preparado com frutos maduros, sem pele e sem semente. É tolerado a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 340 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	-	-	6.000	10.280	16.280
36	EXTRATO DE SOJA ("LEITE" de soja sem lactose) Tipo: alimento com extrato de soja, enriquecido com vitaminas e sais minerais, sabor natural, indicado para intolerantes à lactose (açúcar do leite), alérgicos à proteína do leite. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Acondicionado em potes apropriados, hermeticamente fechados, embalagens de 300g acondicionados em caixas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto.	UND	24	76		-	100
37	FARINHA DE ARROZ - (sem lactose) (farinha a base de arroz pré-cozido) enriquecido com vitaminas e sais minerais. Não contendo traços de leite em sua composição. Isento de proteína de leite. Embalagem: potes de 400g acondicionados em caixas. Cereal de Arroz (sem lactose) (Cereal a base de arroz pré-cozido) enriquecido com vitaminas e sais minerais. Não contendo traços de leite em sua composição. Isento de proteína de leite. Embalagem: potes de 400g acondicionados em caixas.	UND	2.200	-	-	-	2.200
38	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem com 1 kg Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4.000	-	2.000	9.870	15.870
39	FARINHA DE TRIGO, especial com fermento. De	KG	-	-	600	1.270	1.870



		1					
	primeira qualidade, livre de larvas e pragas.em embalagem de 01 kg original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.						
40	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. De primeira qualidade, livre de larvas e pragas. em embalagem de 01 kg original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	-	-	600	-	600
41	FARINHA LÁCTEA, alimento a base de farinha de trigo, leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, açúcar e sais minerais. Embalagem com 230 g, com identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	-	-	3.000	500	3.500
42	FARINHA DE ROSCA- de primeira qualidade, com ausência de detritos, mofos e sujidades, com identificação do produto. Embalado em saco plástico transparente e resistente, contendo na embalagem marca do fabricante, data de fabricação e validade do produto.	KG	-	-	600	1.100	1.700
43	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica, a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos	KG	10.800	25.200	6.500	25.320	67.820
44	FEIJÃO MACASSAR, 1ª qualidade, livre sem sujeiras, larvas e detritos, constituído no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica e variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	-	-	4.000	19.000	23.000
45	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, com 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	8.700	20.300	8.000	16.320	53.320
46	FERMENTO EM PÓ, químico, em pó. Embalagem, contendo 100g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	UND	-	-	300	50	350
47	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, tipo Flocão. Embalagem com 500g. O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificação. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de	PCT	10.000	40.000	10.000	31.000	91.000



	validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Ausência de sujidades, parasitos e						
	larvas. Na data da entrega, o prazo de validade						
	indicado para o produto, não deverá ter sido						
	ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na						
	embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou						
	Resolução (ões) vigente(s) da Anvisa .						
	GELATINA- Diversos sabores. Pacote com 500G.						
	Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Embalagem deverá conter						
	externamente os dados de identificação,						
48	procedência, informações nutricionais, número de	KG	-	-	1.500	1.000	2.500
	lote, data de validade e quantidade do produto. O						
	produto deverá apresentar validade de 6 meses a						
	partir da data de entrega na unidade requisitante.  IOGURTE LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER						
	SABOR MORANGO, Leite pasteurizado integral,						
49	açúcar, fermento lácteo, aroma idêntico ao natural	UND	-	-	2.000	1.500	3.500
	e/ou preparado de fruta e corante natural. Validade	0.15			2.000		0.000
	mínima de 30 dias na data da entrega, contendo o número do SIF ou SISP do fabricante.						
	GELATINA DIET, Diversos sabores. Embalagem de						
	85g. Acondicionada embalagem original do						
50	fabricante, com dados de identificação do produto,	LIND			4.000		4.000
50	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da	UND	-	-	1.600	-	1.600
	CNNPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a						
	partir da data de entrega.						
51	GOMA (fécula de mandioca) em pacotes de 1 kg,	KG	-	-	700	500	1.200
	com data de fabricação e validade, sem sujidades.  LEITE CONDENSADO INTEGRAL, produzido com						
	leite integral e açúcar. Embalagem: O produto deverá						
	estar acondicionado em embalagem cartonada,						
52	íntegra, com peso líquido de 395 (trezentos e noventa e cinco) gramas e embalagem secundária	UND	_	_	1.500	1.700	3.200
32	conforme fornecedor. Rotulagem: As embalagens	UND	-	-	1.300	1.700	3.200
	deverão ser rotuladas de acordo com a legislação						
	vigente. Validade. Prazo de validade mínimo de 12						
	meses a partir da data de entrega.  LEITE DE COCO tradicional, leite de coco para uso						
	culinário, de origem vegetal, sem açúcar e sem						
	lactose. Embalagem de 500mL, em vidro, com tampa						
53	plástica rosqueada. Acondicionado em embalagem	KG	540	1.710	700	1.500	4.450
	original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de						
	acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
	LEITE INTEGRAL EM PÓ: leite de vaca em						
	pó integral inspecionado pelo ministério da						
	agricultura (sif). Enriquecido com vitaminas a e d. contendo na sua composição o mínimo,						
	por porção, de: 120 kcal; 6,7g de proteína; 7g						
	de gorduras totais; 4g de gorduras saturadas;						
54	230mg de cálcio; no máximo 150mg de sódio.	KG	10.000	9.800	8.000	10.000	37.800
	embalagem deve estar intacta, acondicionado em saches de 200g. A embalagem deverá						
	conter externamente os dados de						
	identificação e procedência, informação						
	nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do						
	produto.						
55	LEITE DESNATADO. leite UHT desnatado,	LT	_	_	2.500	1.000	3.500
55	inspecionado pelo ministério da agricultura		_	-	2.500	1.000	0.000



		1			ı		1
	(sif). Enriquecido com vitaminas a e d. contendo na sua composição o mínimo, por porção, de: 70 kcal. Embalagem deve estar intacta, e acondicionado em embalagem de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto.  LOURO EM FOLHAS, em folhas secas, sãs,						
56	limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 7g identificada com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 Meses a partir da data de entrega.	UND	·	·	500	1.000	1.500
57	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE, Tipo: macarrão vitaminado, tipo: espaguete fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais, sujidades, ovos, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrado. A embalagem de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	9.000	21.000	3.500	21.000	54.500
58	MACARRÃO TALHARIM Primeira qualidade, pct 500g, identificado com selo de validade e Rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	-	-	2.000	800	2.800
59	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , De primeira qualidade, a base de farinha ,vitaminado com embalagem de 500g . Identificado com selo de validade e Rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	-	-	3.500	800	4.300
60	MAIONESE, contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega Embalagem de 500g, identificada com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	-	-	700	1.500	2.200
61	MANJERICÃO DESIDRATADO, com folhas verdes e frescas, sem tracos de descoloracao, com aspecto de cor e cheiro de sabor proprio, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plasticos transparentes proprios para alimentos. Obedecer ao Codigo Sanitario e demais normas e legislacoes sanitarias em vigor. Embalagem com 7g identificada	UND	-	-	250	100	350



		1	1		1	1	
	com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.						
62	MARIOLA- de primeira qualidade acondicionada em embalagem com 350 gramas, contendo 20 unidades de 17 gramas cada.	PCT	-	-	-	5.000	5.000
63	MARGARINA VEGETAL COM SAL, contendo 250 g, com 60% de lipídios. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	-	-	3.000	4.150	7.150
64	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída, principal do tipo água em óleo, produzida basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade. O produto deverá ter 82% de matéria graxa a 16% de umidade no máximo. A empresa deverá apresentar registro no ministério da saúde (dinal), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físicoquímico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com a nta-50 do decreto estadual n.o 1.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em pote de 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	-	-	1.800	-	1.800
65	MASSA PARA LASANHA, massa alimentícia com sêmola de trigo seca, formato de lasanha. Embalagem de polietileno de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	-	-	700	400	11.00
66	MEL DE ABELHA PURO. Ingredientes: Produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Características gerais O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização, nem espuma superficial. É permitido o aquecimento do mel até o máximo de 70°c, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados. Deverá apresentar carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade. Cota 75%. embalagem de 250g, identificado com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	-		800	-	800
67	MILHO VERDE EM CONSERVA adicionada em embalagem original da fábrica, informações do	UND	-	-	4.000	1.400	5.400



	fabricante e data de validade, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, amassadura ou abaulamento. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.						
68	MILHO DE PIPOCA, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em pacote plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	UND	-	-	1.500	1.700	3.200
69	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYU. Molho para salada, composição básica, soja, amido, açúcar,sal, vinagre, conservador, acidulante, seqüestraste, óleo, acondicionado em garrafa plástica. Acondicionado em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Registro do M/S. Embalagem com 1 litro. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	LT	-	-	350	1.000	1.350
70	MILHO PARA MUNGUZÁ, primeira qualidade, com 500 g. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	960	3.040	2.000	1.864	7.864
71	MINGAU MULTICEREAIS INSTATANÊO, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, minerais de milho, farinha de arroz, açúcar, e sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, silfato de zinco). Vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantonéico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D). Embalado em lata de 400g.	UND	-	-		800	800
72	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS( Pct c/ 450g).	UND	-	-	600	500	11.00
73	MOLHO TIPO MADEIRA- Aspecto cor, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 1 LITRO. Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de	UND	-	-	800	1.000	1.800



		1	Г	1	ı	ı	
	validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.						
74	MOLHO INGLÉS EM CONSERVA-Aspecto cor, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	-	-	300	500	800
75	MOSTARDA, embalagem de 1 kg: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	-	-	-	300	300
76	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Óleo de soja Refinado- tipo I, enriquecido com vitamina E. Embalagem: garrafa de 900 ml, livre de sujidade, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionados em fraco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	UND	4.200	9.800	6.000	17.300	37.300
77	PAÇOCA TIPO CASEIRA: Composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal, prensado, embalado individualmente, pesando 20g cada. Em pote de 1 kg com 50 unidades. Suas Condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT		-	-	4.000	4.000
78	PÓ PARA PUDIM AO LEITE – sabores baunilha, chocolate e morango. Pacotes com 1 kg. Embalagem contendo data de validade, fabricação e procedência.	PCT	-	-	1.500	2.500	4.000
79	PROTEÍNA DE SOJA Tipo: proteína texturizada (PTS) para carne. Embalagens de pacote de 400g, em sacos plásticos e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	5.400	12.600	3.600	-	21.600
80	ORÉGANO. Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, embalagem com 10g, c/ data validade identificada no produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	PCT	-	-	600	100	700
81	Néctar, diversos sabores (acerola, goiaba manga, maracujá), composição: água, polpa da fruta, açúcar. Aroma natural, acidulante ácido cítrico, ácido ascórbico (Vitamina C), estabilizantes, conservantes	UND	-	-	900	-	900



			•	•		•	1
	benzoato de sódio e dióxido de exofre. Não contém						
	glúten. Isento de adoçantes. EMBALAGEM:						
	Asséptica, com capacidade para 1L, com canudo						
	acoplado (TETRA PACK). ROTULAGEM: Deve atender a legislação vigente. VALIDADE: Deverá						
	apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a						
	partir da data de entrega.						
	CEREAL (84%: farinha de trigo enriquecida com						
	ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha						
	de cevada, farinha de aveia), açúcar, sal, ferro						
	(fumarato ferroso), vitamina B2 (riboflavina), vitamina						
	B1 (tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de						
82	piridoxina), estabilizante fosfato dipotássico,	UND			900		900
02	antiumectante instantâneos sabores Morango, Pera,	UND	-	-	900	-	900
	Banana e maça, banana e mamão Lata com						
	400gcarbonato de cálcio e antioxidante ácido						
	ascórbico. Alérgicos: contém derivados de trigo,						
	cevada e aveia. Pode conter leite, soja e centeio.						
	contém glúten.						
	QUEIJO RALADO. Queijo parmesão, ralado,						
	embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,						
83	lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da	UND	-	-	3.000	600	3.600
	Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo 12						
	meses a contar a partir da data de entrega.						
	RAPADURA 100% cana de açúcar. Acondicionada				1		
	de maneira apropriada. Embalagem de 600g,						
84	identificada com selo de validade e rotulagem da	KG	-	-	900	2.000	900
	ANVISA. Prazo de validade mínimo 12 meses a						
	contar a partir da data de entrega.						
	RAPADURA PURA- cor e sabor próprios isenta de						
	sujidades, feita a base de cana- de açúcar, pesando						
85	20 gr. cada unidade a granel, acondicionada em	UND	_	_	_	100.000	100.000
00	embalagem própria. Inspecionado pela vigilância	0.12				100.000	100.000
	sanitária com data de fabricação, validade e						
	composição nutricional.						
	SARDINHA ENLATADA, em conserva ao óleo						
86	comestível ou molho de tomate 130g. Prazo de	UND	-	-	4.000	1.800	5.800
	validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.						
	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, suco de						
	fruta concentrado, sem adição de açúcar.						
	Embalagem plástica ou de vidro, atóxica,						
	transparente, tampa lacrada, contendo dados do						
	produto: identificação, procedência, ingredientes,						
87	informações nutricionais, lote, gramatura, datas de	UND	-	-	7.000	-	7.000
	fabricação e vencimento. Validade mínima de 6						
	(seis) meses a contar da data de entrega do produto.						
	Frasco de 500 mL. embalagem de 500 ml. Prazo de						
	validade mínimo 12 meses a contar a partir da data						
	de entrega.						
	CALDO DE CARNE, de primeira qualidade, contendo						
00	19gr e caixa com 24 tabletes. Embalagem com	01/			000		200
88	dados de identificação do produto, marca do	CX	-	-	300	-	300
	fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega						
	SAL IODADO Tipo: refinado, iodado de mesa e						
	cozinha. Embalagem de 1 Kg, em sacos						
	plásticos e atóxicos, limpos e não violados,						
89	resistentes que garantam a integridade do	KG	1.200	3.800	900	6.300	12.200
	produto até o momento do consumo,	-					
	acondicionados em fardos lacrados. A						
	embalagem deverá conter externamente os						



				•		•	1
	dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
90	CANJIQUINHA de milho. Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	UND	-	-	1.500	500	2.000
91	TEMPERO a base de cominho, misto em pó, fino, homogêneo, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacotes de 100g, acondicionados em fardos.	KG	480	1.520	2.500	3.000	7.500
92	VINAGRE de álcool, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1.600	5.400	2.500	4.000	13.500
93	PANETTONE FRUTAS, embalagem de 500g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e de leite. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-dopará, pistaches, gergelim e nozes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND			500	500	1.000
94	PANETTONE GOTAS DE CHOCOLATE, embalagem de 500g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite (10,89%) [açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal, leite integral em pó, emulsificantes: lectina de soja (INS 322) e ricinoleato de glicerila (INS 476) e aromatizante], gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, manteiga de cacau, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200). Contém Glútem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	-	-	300	1.200	1.500



		GÊNEROS F	PERECÍVEIS				
95	BIFE DE FÍGADO bovino congelado, sem pele, com aproximadamente 120 g, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, embalagens de 1 kg.	KG	5.400	12.600	3.000	3.600	24.600
96	FÍGADO BOVINO- De primeira qualidade, congelado, inteiro, embalado em embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o DIPOA nº 304 de 22/04/96 e especificações da ANVISA. Deve estar limpo, apresentando cor e odor característicos. Acondicionada e transportada sob refrigeração.	KG	-	-	-	18.000	18.000
97	BUCHO BOVINO - de primeira qualidade, cor e odor característicos, consistência firme. Deve estar limpo e congelado. Acondicionado e transportado sob refrigeração, em embalagem plástica resistente e transparente, com identificação do produto e data de fabricação e validade.	KG	-	-	-	3.000	3.000
98	CARNE BOVINA TIPO ACÉM SEM OSSO-de primeira qualidade, congelada. A carne deve ser limpa, com máximo de 7% de gordura, apresentando cor vermelha brilhante. Acondicionada e transportada sob refrigeração.	KG	-	-	-	24.300	24.300
99	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - em peca inteira; deve apresentar se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; de acordo com a legislação sanitária e identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	-	-	-	10.250	10.250
100	CARNE BOVINA SEM OSSO, TIPO MÚSCULO (congelada), provenientes de animais sadios, abatidos sobre inspeção veterinária, devendo apresentar cor vermelho vivo, com odor característico e aspecto próprio e não amolecido e não pegajoso. isento de: vestígio de congelamento, excesso de gordura, cartilagem, nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas ou qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagens de 1 kg, de material de polietileno atóxica. Com registro técnico, informações nutricionais e de acordo com as normas do ministério da agricultura e com validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	9.000	21.000	8.000	16.500	54.500
101	BIFE DE COXÃO MOLE resfriado - característica do produto, cor vermelha vivo brilhante, firme, sem aparas com pouca gordura, resfriado conforme a resolução vigente ou conforme recomendações do fabricante. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do	KG	-	-	8.000	11.000	19.000



	I A P I I I I I I	1					
	produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha temperatura adequada durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária.						
102	CARNE BOVINA MOÍDA congelada: músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponeuroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	2.400	9.600	7.000	16.800	35.800
103	CARNE CAPRINA, Tipo LOMBO de boa qualidade, resfriado, com baixa taxa de gordura, Número de Registro no Ministério da Saúde/Agricultura e validade impresso nas embalagens, validade mínima de 06 meses após entrega. Embalagem de 1kg. A carne deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	2.800	6.600	7.000	2.000	18.400
104	PEIXE EM POSTA CONGELADO - peixe pescada branca congelado conforme a resolução vigente ou conforme recomendações do fabricante. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida	KG	-	-	3.000	3.000	6.000



	pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária.						
105	couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagens de 1 kg.	KG	6.500	1	4.000	8.600	19.100
106	LINGUIÇA CALABRESA - Apresentar-se congelada conforme a resolução vigente ou conforme recomendações do fabricante. Embalagem: pacotes 05kg embalados em sacos de plásticos a vácuo pequena quantidade de gordura aparente deve ser entregue isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportados em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária.	KG	-	-	3.500	6.000	9.500
107	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Não deve apresentar nenhum sinal de descongelamento. Acondicionada e transportada sob refrigeração.	kg	16.200	37.800	18.000	35.800	107.800
108	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelada – Apresentar-se sem adição de sal e condimentos, apresentar- se congelada conforme a resolução vigente ou conforme recomendações do fabricante.	KG	-	-	18.000	57.000	75.000



Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto,	
alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto,	
químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto,	
em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto,	
para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto,	
violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto,	
produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto,	
embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto,	
identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto,	
completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto,	
do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto,	
validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto,	
sobre a conservação, o preparo e o uso do produto,	
decree and a telegraph of the second of the	
devem apresentar a informação nutricional exigida	
pela legislação vigente: valor energético,	
carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras	
saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio.	
Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e	
carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas	
da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar	
validade mínima de 6 meses a partir da data de	
entrega. Deverá ser transportada em carros	
fechados refrigerados assegurando que o produto se	
mantenha temperatura adequada durante o	
transporte. De acordo com as normas da vigilância	
sanitária. A empresa deverá apresentar 01 amostra	
na embalagem original do produto, devidamente	
identificada, correspondente ao produto entregue.	
COSTELA SUÍNA: Costela suína congelada de boa	
qualidade, inspecionado pelo Ministério da	
Agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação	
109 de até 8% no peso liquido do produto descongelado KG - 9.000 4.000 500	13.500
em relação ao peso congelado. Corte grande da área	
lombar do suíno, começando do peito até a parte	
traseira do corpo, embalado em porções de 1 kg.	
CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE	
AGULHA. Carne bovina charqueada de boa KG 4.560 10.640 3.500 6.80	0 25.500
qualidade, inspecionado pelo ministério da KG 4.560 10.640 3.500 6.80	25.500
agricultura (sif ou sie). Embalagens de 5 kg.	
LINGUIÇA DE FRANGO - Apresentar-se congelada	
conforme a resolução vigente ou conforme	
recomendações do fabricante. Embalagem: pacotes	
05kg embalados em sacos de plásticos a vácuo	
pequena quantidade de gordura aparente deve ser	
entregue isentas de aditivos ou substâncias	
estranhas ao produto, que sejam impróprias ao	
consumo e que alterem suas características naturais	
(físicas, químicas e organolépticas), em porções	
individuais em saco plástico transparente e atóxico	
apropriado para contato direto com alimentos, limpo,	
111 não violado, resistente, que garanta a integridade do KG 700 10.0	00 10.700
produto. A embalagem deverá conter externamente	
os dados de identificação, procedência razão social,	
endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do	
produtor, ou do importador, ou do distribuidor),	
número de lote, a validade, quantidade do produto	
líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e	
o uso do produto, devem apresentar a informação	
nutricional exigida pela legislação vigente: valor 700	
KG Página 17 de 36 energético, carboidratos,	
proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no	



112	ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária. A empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.  LOMBO: CARNE SUÍNA, lombo inteiro. Deverão estar de acordo com a nta 05 (dec. 12486/78) e (dec. ma 2244-/91), apresentar sif na embalagem na entrega do produto. Validade mínima de 30 dias.  SALSICHA DE FRANGO A GRANEL - Apresentar-se congelada, embalagem: pacotes 03 kg a 5kg embalados em sacos de plásticos a vácuo, deve ser entregue isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, 1.500 KG Página 19 de 36 que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas	KG	-	-	1.500	1.000	2.500
113	características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega deverá ser transportada em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha temperatura adequada durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária.	KG	-	-	2.400	8.600	11.000
114	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA - embalagem contendo selo de garantia MS e ANVISA . Validade mínima de 90 dias. Deverá ser transportada em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha temperatura adequada durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária. A empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.	KG	-	-	2.500	700	3.200
115	QUEIJO COALHO - PRÉ-COZIDO com pouco sal e de boa qualidade, peça inteira, não manipulada. Embalados a vácuo deve ser entregue isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam 4.000 KG Página 18 de 36 impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), embalagem transparente e atóxico apropriado para contato direto	KG	-	-	4.000	700	4.700



	com alimentos, limpo, não violado, resistente, que						
	garanta a integridade do produto. A embalagem						
	deverá conter externamente os dados de						
	identificação, procedência razão social, endereço						
	completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou						
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •						
	do importador, ou do distribuidor), número de lote, a						
	validade, quantidade do produto líquido, instruções						
	sobre a conservação, o preparo e o uso do produto,						
	devem apresentar a informação nutricional exigida						
	pela legislação vigente: valor energético,						
	carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras						
	saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio.						
	Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e						
	carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas						
	da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar						
	validade mínima de 6 meses a partir da data de						
	entrega. Deverá ser transportada em carros						
	fechados refrigerados assegurando que o produto se						
1	mantenha temperatura adequada durante o						
	transporte. De acordo com as normas da vigilância						
	sanitária. A empresa deverá apresentar 01 amostra						
	·						
	na embalagem original do produto, devidamente						
	identificada, correspondente ao produto entregue.						
	QUEIJO MUSSARELA- peça inteira, não						
	manipulada. Embalados a vácuo deve ser entregue						
	isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao						
	produto, que sejam impróprias ao consumo e que						
	alterem suas características naturais (físicas,						
	químicas e organolépticas), embalagem transparente						
	e atóxico apropriado para contato direto com						
	· · ·						
	alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta						
	a integridade do produto. A embalagem deverá						
	conter externamente os dados de identificação,						
	procedência razão social, endereço completo e						
	CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do						
	importador, ou do distribuidor), número de lote, a						
	validade, quantidade do produto líquido, instruções						
	sobre a conservação, o preparo e o uso do produto,						
116	devem apresentar a informação nutricional exigida	KG	-	-			2.700
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						
	pela legislação vigente: valor energético,						
	carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras						
	saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio.						
1	Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e						
1	carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas						
	da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar						
	validade mínima de 6 meses a partir da data de						
	entrega. Deverá ser transportada em carros				2.000	700	
	fechados refrigerados assegurando que o produto se						
	mantenha temperatura adequada durante o						
	transporte. De acordo com as normas da vigilância						
1	sanitária. A empresa deverá apresentar 01 amostra						
1	·						
	na embalagem original do produto, devidamente						
1	identificada, correspondente ao produto entregue.						

	HORTIFRUTIGRANJEIROS								
117	ABACAXI NACIONAL médio com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	8.100	18.900	6.000	5.070	38.070		
118	ABACATE: de ótima qualidade, sem defeitos sãos e frescos, ter atingido o grau de maturação, tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de	KG	-	-	1.200	-	1.200		



			1	1	1	1	1
	enfermidade, insetos e sujidades, não estar						
	danificado por lesões física ou mecânica que afete a						
	sua aparência. Sem defeitos como rachaduras,						
	perfurações e cortes na sua superfície. De acordo						
	com a resolução 12/78 da CNNPA  ACELGA – De primeira qualidade, frescas, tamanho						
119	e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de	KG	_		2.000	3.630	5.630
119		KG	-	-	2.000	3.030	5.630
	material terroso, sem parasitas ou larvas.						
	ALFACE CRESPA de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos						
120	plásticos transparentes de primeiro uso. De acordo	KG	1.500	3.500	1.200	5.170	11.370
	com a resolução 12/78 da CNNPA						
	ALFACE AMERICANO - De primeira qualidade, com						
121	folhas verdes, integras, livre de fungos, sujidades e	KG	_	_			700
	objetos estranhos.				500	200	
	ALFACE ROXA- De primeira qualidade, com folhas				000		
122	verdes, integras, livre de fungos, sujidades e objetos	KG	_	-			700
	estranhos.				500	200	
	ALHO: deverá ser procedente de espécimes vegetais						
	genuínos e sãos, ser de colheita recente, ser						
	suficientemente desenvolvido, com o tamanho,						
	aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de						
123	enfermidades, insetos e sujidades, não estar	KG	-	-	500	1.320	1.820
	danificado 500 KG Página 24 de 36 por qualquer						
	lesão de origem física ou mecânica que afete a sua						
	aparência. De acordo com a resolução 12/78 da						
	CNNPA						
	BANANA PACOVAN – de primeira qualidade,						
124	tamanho médio e grande, integra, com maturação	UND	_	-			92.000
	natural, casca livre de fungos, isenta de sujidades e	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			_	92.000	
	objetos estranhos.						
	BANANA PRATA, com 60 a 70% de maturação						
125	climatizada. Com ausência de sujidades, parasitos e	KG	18.000	-			36.500
	larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				10.000	8.500	
	BATATA DOCE, lavada, tamanho médio, uniformes,						
	inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com						
126	brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à	KG	7.200	28.800			41.700
120	superfície externa, embalagem de 01 kg. De acordo	110	7.200	20.000			11.700
	com a resolução 12/78 da CNNPA.				5.200	8.300	
	CARÁ: produto de boa qualidade e sem defeitos						
	grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes.						
407	Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto.	140					4.500
127	Livres de umidade externa, com casca que solte	KG	-	-			4.500
	facilmente, polpa branca de aspecto fresco. De				4.500	-	
	acordo com a resolução 12/78 da CNNPA						
	BATATA INGLESA, lavada tamanho médio,						
	uniformes, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes						
128	e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida						
-	a superfície externa. Com ausência de sujidades,	KG	6.750	15.750			56.860
	parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78				9.000	25.360	
	da CNNPA, embalagem de 01 kg.		1				
	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho						
129	médio e grande, livre de fungos, sujidades e objetos	KG	-	-			7.300
	estranhos, sem indício de germinação.				3.000	4.300	7.300
	CEBOLA BRANCA "in natura", apresentando grau de				3.300	1.500	
	maturação tal que lhe permita suportar a						
130	manipulação, o transporte e a conservação em	KG	5.400	12.600	7.000	12.890	37.890
	condições adequadas para o consumo. Embalagem						
	de 01 kg						
131	CEBOLINHA: constituída de cheiro verde de ótima	KG	_		1.000	_	1.000
.51	qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem	1.0			1.000		1.000



			,			•	
	traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração						
	e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não						
	serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a						
	sua formação e a sua aparência, estar livre de						
	enfermidades e insetos, não estar danificada por						
	qualquer lesão de origem física ou mecânica que						
	afete a aparência. De acordo com a resolução 12/78						
	da CNNPA						
	COUVE FOLHA _ tipo manteiga de tamanho médio,						
	talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta,						
132	isenta de material terroso e umidade externa	UND	_	_	2.500	4.200	6.700
	anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem						
	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e						
	transporte. Molho de no mínimo 6 folhas						
	CENOURA "in natura", apresentando grau de						
	maturação tal que lhe permita suportar a						
133	manipulação, o transporte e a conservação em	KG	4.500	10.500	8.000	11.800	34.800
	condições adequadas para o consumo embalagem de 01 kg.						
-	CHUCHU de primeira, tamanho médio, inteiros, sem						
	ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com						
134	coloração uniforme. Com ausência de sujidades,	KG	3.900	9.100	5.000	8.440	26.440
	parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78						
	da CNNPA, embalagem de 01 kg.						
	COENTRO, talos e folhas inteiras, graúdas, sem						
135	manchas, com coloração uniforme, turgescentes,	KG	4.200	9.800	3.900	3.152	21.052
	intactas, firmes e bem desenvolvidas. De acordo com						
-	a resolução 12/78 da CNNPA. Maços de 500g GOIABA, "in natura" espécie redonda, aplicação						
	alimentar. Característica: ser frescos ter atingido o						
	grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e						
	variedade, apresentar grau de maturação tal que						
	lhes permita suportar a manipulação, transporte e						
136	conservação em condições adequadas para o	KG	7.500	-	4.000	7.500	19.000
	consumo, estar livre de enfermidades, insetos e						
	sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de						
	origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos						
	na casca, embalagem de 01 kg.						
	JERIMUM DE LEITE "in natura", apresentando grau						
	de maturação tal que lhe permita suportar a						
137	manipulação, o transporte e a conservação em	KG	2.520	10.080	5.000	23.640	41.240
137	condições adequadas para o consumo. De acordo	i i i	2.320	10.000	3.000	25.040	71.240
	com a resolução 12/78 da CNNPA						
	Embalagens de 01 Kg						
	LARANJA PERA OU LIMA, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no						
	tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem						
138	ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com	KG	21.600	50.400	30.000	65.260	167.260
	ausência de sujidades, parasitos e larvas. De acordo						
	com a resolução 12/78 da CNNPA.						
	Embalagem de 01 kg.						
400	LOURO EM FOLHA- Embalagem contendo 50 g,	11115					
139	livre de sujidades e objetos estranhos, com identificação do produto e peso líquido.	UND	-	-	_	500	500
<u> </u>	MAÇA NACIONAL Fuji – tamanho grande, de				-	500	
	primeira qualidade. O produto não deverá apresentar						
140	alterações com coloração não características, não	140	0.000		5.000	5.070	40.0=0
140	estar machucada, perfurado, muito maduro e nem	KG	6.000	-	5.000	5.970	16.970
	muito verde. De acordo com a resolução 12/78 da						
	CNNPA. O produto deve estar intacto e em						



	embalagens de 1 KG.	1	1	1			
	COCO VERDE fruta in natura ,coco verde, comum						
141	chanfrado ,casca verde clara , lisa e brilhante , de 1º	UND	_	_	2.000	_	2.000
1-7-1	qualidade, com no mínimo 1.8 kg a unidade.	OND			2.000		2.000
	MANGA Rosa fruta in natura ,manga Rosa, possui						
	tamanho médio e uma cor amarela com suave						
	coloração rosa quando madura deve esta macia						
142	quando apertada com dedos mas sem que a casca	KG	-	-	3.000	200	3.200
	se rompa pela pressão não deve apresentar batida						
	rachaduras ou esta melada.						
	UVA ITÁLIA, fruta in natura, uva, Itália, com cachos						
	bem cheios, bagos firmes e lisos, de cor verde, não						
143	deve se desprender com facilidade do cacho.	KG	-	-	950	-	950
	Recusar frutos com coloração marrom.						
	AMEIXA Fruta in natura, fresca com frutos em						
	cheios, lustrosos e com a polpa que ceda						
	ligeiramente a pressão delicada dos dedos a						
144	coloração pode mudar dependendo da variedade, do	KG	-	-	3.000	-	3.000
	amarelo esverdeado ao roxo, sem sinais de cascas						
	amolecidas, machucada ou descolorida. com no						
	mínimo 70 g a unidade						
	REPOLHO BRANCO: constituída de repolho de						
	ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes						
	sem traços de descoloração turgescente, intactas,						
	firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar						
	coloração e tamanhos uniformes e típicos da						
145	variedade. Não serão permitidos defeitos nas	KG	-	-	1.800	4.300	6.100
	verduras que afetem a sua formação e a sua						
	aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não						
	estar danificada por qualquer lesão de origem física						
	ou mecânica que afete a aparência. De acordo com						
	a resolução 12/78 da CNNPA						
	MACAXEIRA "IN NATURA", apresentando grau de						
	maturação tal que lhe permita suportar a						
146	manipulação, o transporte e a conservação em	KG	7.200	28.800	8.000	26.180	70.180
	condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de						
	01 kg.						
	MAMÃO HAVAI de primeira "in natura",						
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita						
	suportar a manipulação, o transporte e a						
147	conservação em condições adequadas para o	KG	7.200	-	5.200	5.440	17.840
	consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e						
	larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.						
	Embalagens de 01 kg.						
	LIMÃO TAITÍ : deverá ser procedente de espécimes						
	vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o						
	grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e						
	variedade, apresentar grau máximo de maturação tal						
	que lhes permita suportar a manipulação, transporte		1	1			
1	e conservação em condições adequadas para o						
148	consumo, estar livre de enfermidades, insetos e	KG	-	-	2.900	300	3.200
	sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de						
	origem física ou mecânica que afete a sua aparência						
	e a polpa . Não serão permitidos manchas ou						
	defeitos na casca como rachaduras, perfurações e cortes na sua superfície. De acordo com a resolução						
	12/78 da CNNPA						
-	MELÂNCIA, de primeira "in natura", apresentando						
	grau de maturação tal que lhe permita suportar a						
149	manipulação, o transporte e a conservação em	KG	6.000	_	4.000	37.500	41.500
. 75	condições adequadas para o consumo. Com		3.300		1.500	37.500	11.500
	ausência de sujidades, parasitos e larvas. De acordo						
<b>L</b>		l	1	1	l	l	



	com a resolução 12/78 da CNNPA.						
	MELÃO japonês: deverá ser procedente de						
150	espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Sem defeitos como rachaduras, perfurações e cortes na sua superfície. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	-	-	4.000	18.200	22.200
151	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 500g.	KG	4.320	10.080	7.000	8.870	30.270
152	PIMENTÃO VERMELHO - de primeira qualidade, tamanho médio e grande, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	KG	-	-	500	200	700
153	PIMENTÃO AMARELO - de primeira qualidade, tamanho médio e grande, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	KG	-	-	500	200	700
154	REPOLHO ROXO - de primeira qualidade, folhas integras, tamanho médio e grande, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem indício de germinação.	KG	-	-	600	200	800
155	MILHO VERDE: milho verde quebrado do dia novo com grau de maturação adequado para cozimentos e preparo de comidas mão com 52 espigas, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não será permitido mancha ou defeito na casca de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UND			70	3.000	3.070
156	POLPA de fruta, natural, sabor ACEROLA. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto sã e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°c. Embalagem de 1kg.	KG	2.880	11.520	1.500	16.800	32.700
157	POLPA de fruta, natural, sabor CAJÚ. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°c. Embalagem de 1kg.	KG	2.880	11.520	3.000	6.800	24.200
158	POLPA de fruta, natural, sabor MANGA. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de fragmentos de partes não	KG	-	-	1.800	6.800	8.600



		1	1			ı	1
	comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°c. Embalagem de 1kg.						
159	POLPA de fruta, natural, sabor GOIABA. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°c. Embalagem de 1kg.	KG	2.880	11.520	1.500	11.800	27.700
160	POLPA de fruta, natural, sabor CAJÁ. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°c. Embalagem de 1kg.	KG				16.800	16.800
161	POLPA de fruta, natural, sabor MORANGO. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°c. Embalagem de 1kg.	KG	•	,	1.500	-	1.500
162	POLPA de fruta, natural, sabor ABACAXI. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°c. Embalagem de 1kg.	KG			1.500	-	1.500
163	POLPA de fruta, natural, sabor AMEIXA. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°c. Embalagem de 1kg.	KG	-	-	900	-	900
164	TOMATE "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01 kg.	KG	2.800	11.200	5.000	12.940	31.940



165	TOMATE CEREJA- de primeira qualidade, pele lisa, íntegro, casca lisa, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	KG	-	-	-	100	100
166	OVOS BRANCO, bandeja com 30 unds de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante e marca; nome e endereço do fabricante; carimbo/ número do SIF ou SISP e validade.	BDJ	-	-	4.000	2.710	6.710

### 4. **ENTREGA**

- EDUCAÇÃO: Os gêneros deverão ser entregues na sede da Central de Alimentos, de segunda 4.1. feira até a quarta-feira. Endereço: Av. Liberdade Nº 2637 – SESI, prédio da Secretária de Administração, no horário das 07h da manhã até às 10h.
- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL: Os gêneros deverão ser entregues na sede da Secretária do Trabalho e Ação Social Av. Liberdade, 3682 - Centro - Bayeux - PB, no horário das 7h da manhã até às 12h, no almoxarifado desta mesma secretária.
- SECRETARIA DE SAÚDE: Os gêneros da saúde devem ser entregues no Hospital Materno Infantil, localizado na Rua FLAVIO MAROJA - CEP: 58306390 - CENTRO, entregas de segunda a quinta-feira no horário das 08:00 - 16:00 horas.
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. e Licitação

# O PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO

5.1 Os produtos terão seu início para fornecimento em remessa parcelada, conforme as quantidades requisitadas ao setor de compras e empenhadas, que serão recebidos e conferidos, sendo a primeira entrega em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato ou solicitação do setor demandante.

### 6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 6.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.
- 6.2. No processo, portanto, deverão ser considerados preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** 7.



- 7.1. As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 7.2. As proponentes deverão apresentar cópia de Alvará de Vigilância Sanitária atualizados, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercializado de gêneros alimentícios.

# 8. ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 8.1. Os gêneros alimentícios não perecíveis (Gêneros Secos) deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
- 8.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
- · Identificação do produto,
- · Embalagem original e intacta,
- · Data de fabricação,
- · Data de validade,
- · Peso líquido,
- · Número do Lote.
- · Nome do fabricante.
- · Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 9.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 9.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

## 10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2022, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

# 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



- 11.1. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- 11.2. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis (gêneros secos) deverão ser transportados em caminhão tipo baú especifico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 11.3. Os gêneros alimentícios não perecíveis (gêneros secos) deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.
- 11.4. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 11.5. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 11.5.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.5.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 11.5.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 11.6. Comunicar à Administração, no prazo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.6.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referências ou minuta de contrato;
- 11.7.1. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 11.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação; enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## 12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



12.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

# 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a advertência; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
- 14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 14.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro.

### 15. COMUNICAÇÃO.

15.1. As comunicações/ notificações de toda e qualquer natureza serão realizadas através e-mail informado pela fornecedora, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do envio.

Bayeux-Pb, 19 de Dezembro de 2022.

ADJAIR MOREIRA DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### ANEXO III

### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. XXX/20XX - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos ......... dias do mês de ................... do ano de 20\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, s/n - Centro, Bayeux-Pb, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Sra. xxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxx xxxxx/PB, Cep: xxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, Carteira de Identidade nº xxxxxxxx SSP/PB, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00145/2022 – PMBEX - FMS a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

- **2.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 Centro Bayeux PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;
- **2.2.** Parágrafo único qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

## O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- **3.1.** Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- **3.2.** Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- **3.3.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- **3.4.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;



- **3.5.** Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- **3.6.** Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- **3.9.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

- O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
- **4.1.** Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- **4.2.** Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- **4.3.** Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- **4.4.** Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- **4.6.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

### O FORNECEDOR obriga-se a:

- **5.1.** Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- **5. 2.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- **5.3.** Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- **5.4.** Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- **5.5.** Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- **5.6.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- **5.7.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **5.8.** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- **5.9.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- **5.10.** Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



**5.11.** Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia ..... de ......... de 20...

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **7.1.** Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
- **7.2.** Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA:			
Endereço:			
CNPJ:	FONE:FAX	Ins. Est.	
Responsável:		Doc. Ident	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				~		
	CPI -			REGIO		

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- **8.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.
- **8.2.** O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

**9.1.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE



**10.1.** Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

- **11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
- **11.1.1. Parágrafo único** a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

### O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- **12.1** O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- **12.1.5.** Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- **12.1.6.** Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- **12.1.7.** Por decurso de prazo de vigência;
- **12.1.8.** Não restarem fornecedores registrados;
- **12.1.9.** Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total da Ata decorrente de Registro de Preços;
- **12.1.12.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR 4REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- **12.1.14.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:
- **12.1.15.** A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n° 8.666/93.
- **12.1.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- **12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES



Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- 13.1. Advertência;
- **13.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida:
- **13.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, do presente instrumento contratual;
- **13.4.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB** e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.
- **13.4.1. Parágrafo primeiro** O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

- **14.1.** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- 14.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00145/2022- PMBEX FMS;
- 14.1.2. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 -PMBEX FMS e anexos;
- **14.1.3.** Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- **14.1.4.** Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 –PMBEX FMS:

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).

GESTOR(A) CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GERENCIADOR DA ARP

EMPRESA (S) DETENTORA DA ARP: CNPJ:



### **ANEXO IV**

### MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Licitação

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- **1.1.** O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- **1.1.2.** Lei Federal n° 10.520/2002;
- **1.1.3.** Decreto nº 3.555/2000;
- **1.1.4.** Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
- 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
- **1.1.6**. Decreto Municipal n° 031/2019, de 16 de julho de 2019.
- 1.1.7. Decreto Federal nº 10.024/2020

# CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306.3032.2025. - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/RP
2.090 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.3040.2054 – MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX – R.P
08.244.3040.2250 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO – R.P
2.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOC
08.244.3039.2235 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP
08.244.3039.2236 – SERVIÇO DE PROT. SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – R. INCLUSIVA
08.243.2039.2237 – SERVIÇO DA PROT. SOCIAL DA ALTA COMPLEXIDADE – C. DE PASSAGEM
08.244.3038.2232 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF



NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

# CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

**3.1.** O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**4.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 031/2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **5.1.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- **5.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- **5.1.2.** Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- **5.1.3.** Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- **5.1.4.** A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- **5.1.5.** Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- **5.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- **5.2.2.** Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.
- **5.2.3.** Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- **5.2.4.** Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- **5.2.5.** Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos:
- **5.2.6.** Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- **5.2.7.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.
- **5.2.8.** Deverá cumprir o que prevê a legislação especial, notadamente quanto às questões sanitárias, devendo no momento da entrega dos produtos (execução) cumpri-las de acordo com a legislação vigente, tanto com relação ao transporte dos produtos (Licença sanitária válida do veículo refrigerado) quanto ao registro do(s) produto(s) no órgão competente (Carimbo do Serviço de Inspeção Federal SIF), devendo o gestor do contrato fiscalizar tal cumprimento.



### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- **6.2.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- **6.3.** O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- **6.4.** Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- **6.5.** O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- **6.6.** Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- **6.7.** A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- **6.8.** Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- **6.8.1.** Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- **6.9.** O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei nº 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- **6.9.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da Lei expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- **6.9.2.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3°, da Lei n°. 12.440/2011;
- **6.9.3.** Prova de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- **7.1.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- **7.2.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- **7.3.** A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- **7.4.** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).



- **7.5.** A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- **7.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.
- **7.7.** É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- **7.8.** Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- **8.1** Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- **8.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA:
- **8.2.1.** Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- **8.2.2.** Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.
- **8.2.3.** Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- **8.3.** Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

# CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- **9.1.** O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- **10.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- 10.1.1. Advertência;
- **10.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida:
- **10.1.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;



- **10.1.4.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;
- 10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **10.2.** a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;
- 10.3. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- **10.4.** Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:
- **10.4.1** Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **11.1.** O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;
- **11.2.** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
- **11.2.1.** Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;
- **11.3.** Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;
- **12.2** Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;
- **12.3**. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **12.4.** É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- **12.5.** Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- **12.6.** E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_



GESTOR(A) CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX CNPJ 08.924.581/0001-60 CONTRATANTE

EMPRESA CNPJ: CONTRATADA



# CPL - Comissão Permanente de Licitação BAYEUX GOVERNO MUNICIPAL



### **ANEXO I DO CONTRATO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

CPL - Comissao Permanente de Licitação

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA
GOVERNO MUNICIPAL



### ANEXO V

### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: identificação da licitação

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE) ......., CNPJ ou CIC nº, sediada(o) à......(ENDEREÇO COMPLETO), declara(amos) sob as penas da lei, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



# CPL - Comissão Permanente de Licitação BAYEUX GOVERNO MUNICIPAL



### **ANEXO VI**

MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, órgão expedidor, e do CPF n° DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1998 (Lei n°. 9.854/99).
,de de 2022
CPL - Comissão
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



### ANEXO VII

### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, órgão expedidor, e do (n° vem por meio deste DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, NÃO MANTEM PARENTESCO com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalm com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço parentesco afim ou consanguíneo ate o segundo grau.	CPF que ente
,de de 2022	
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).	
CPL - Comissão	

# CPL - Comissão Permanente de Licitação BAYEUX GOVERNO MUNICIPAL



### ANEXO VIII

### MINUTA DE CREDENCIAL

Ref.: identificação da licitação
Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, rofissão), portador do Registro de Identidade n°, expedido pela
evidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n°esidente na rua, n°, cidade decomo meu nandatário, para representar a empresa, CNPJ podendo pratical
odos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, <b>inclusive com poderes para formulação de repostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos nesmos</b> , concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS, cujo objeto é concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS, cujo objeto é concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS, cujo objeto é concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS, cujo objeto é concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS, cujo objeto é concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS, cujo objeto é concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS, cujo objeto é concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS, cujo objeto é concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS, cujo objeto é concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS, cujo objeto é concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS, cujo objeto é concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS, cujo objeto é concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS, cujo objeto é concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS, cujo objeto é concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS, cujo objeto é concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX - FMS Nº 00060/2022 – PMBEX - PMBEX - PMB Nº 00060/2022 – PMBEX - PMB Nº 00060/2022 – PMBEX - PMB Nº 00060/2022 – PMB Nº 00060/2022 – PMB Nº 0006
REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, conforme specificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
de de 2022 (Local e data)

Permanente de Licitação

Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



### ANEXO IX

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, órgão expedidor, e do CPI
n° vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo, sob as penas da Lei, que
RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS
CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

CPL - Comissão Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL